

16  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.854

Belém - Sábado, 16 de setembro de 1978

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS Nºs**  
**10.830 e 10.831**  
**PORTARIA Nº 4.099**

Do Governo do Estado

### PROCESSOS

Do Instituto de Terras do  
Pará - ITERPA

### TERMO DE AJUS- TE

Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

### BALANCETE GE- RAL

Do Banco da Amazônia  
S.A.

### ATAS

De Diversas Firmas

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do  
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado, respondendo

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10830 DE 14 DE SETEMBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ODONTÓLOGO DO GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO GEP-ANS-600, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 8º do Decreto nº 9883, de 23.11.76,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica transposto na forma do Anexo, para a Categoria Funcional de ODONTÓLOGO, Código GEP-ANSO-614, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de ODONTÓLOGO, Ref. XXIV, ocupado pelo funcionário NELSON MONTE DE CARVALHO, habilitado no Processo Seletivo de que trata o Decreto da Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23.11.76.

Art. 2º - A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**A N E X O I**  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE  
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR  
(Art. 1º do Decreto nº 10830, de 14 de setembro de 1978)

**LOTAÇÃO**  
DECRETO Nº 10.261, DE 29.09.77;  
Decreto Nº 10.434, DE 27.12.77.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				LOTAÇÃO	
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Prev. na Lotaç.	Nº de Vagos Prev. na Lotaç.
1	Odontólogo	Ref. XXIV	1	GRP-ANSO-614.2	Odontólogo	B	2	1
			—	GEP-ANSO-	Odontólogo	A	2	—
1			1	614.1			4	1

(G. Reg. nº 2.664)

DECRETO Nº 10831 DE 14 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 121 de 01 de setembro de 1978, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 121 de 01 de setembro de 1978, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que altera a redação da Resolução nº 76, de 31 de maio de 1978.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 31 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital  
Anual: Cr\$ 1.300,00  
Semestral: Cr\$ 700,00  
Outros Estados e Municípios  
Anual: Cr\$ 2.500,00  
Semestral: Cr\$ 1.300,00  
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-  
zeiros.  
PUBLICAÇÕES  
Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicação  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de  
setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

### RESOLUÇÃO Nº 121 DE 1º DE SETEMBRO DE 1978

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO  
Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1978.

O Conselho Previdenciário do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do Estado  
do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei nº 4721, de 20 de junho de 1978 e,  
CONSIDERANDO que é dever deste Colegiado  
rever seus próprios atos e promover as alterações que  
visem assegurar o completo equilíbrio no relaciona-  
mento do IPASEP e seus segurados;

CONSIDERANDO que há necessidade de mo-  
dificar determinados artigos da Resolução nº 76, de  
31 de maio de 1978, objetivando a sua flexibilidade  
para permitir a adequação aos pedidos de financia-  
mentos imobiliários;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pre-  
videnciário tomada em reunião do dia 1º de setembro  
de 1978,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 76, de 31 de  
maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte reda-  
ção:

Art. 1º - Serão componentes da Renda Familiar,  
sendo todos contribuintes do IPASEP:

- a) Marido e Mulher
- b) Mãe viúva e filho (a) solteira (o)
- c) Dois (duas) irmãos (ãs) solteiros (as)

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser aceita  
como renda familiar, quando um dos cônjuges não for  
segurado do IPASEP, a comprovação de renda forne-  
cida por instituição idônea?

Art. 2º - O art. 3º da Resolução ora alterada  
passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A concessão de financiamento imo-  
biliário a segurados já beneficiados pelos Sistemas  
deste Instituto, somente poderá ser feita mediante  
prévia aprovação do Conselho Previdenciário, quando  
houver decorrido um prazo mínimo de 5 (cinco) anos  
do anterior e condições especiais o justificarem?

Art. 4º - Continuam em pleno vigor as demais  
disposições da Resolução nº 76, de 31 de maio de  
1978, retroagindo a essa data os efeitos da presente  
Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial  
do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
do Estado do Pará, 1º de setembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente

(G. Reg. nº 2.664)

**PORTARIA Nº 4099 DE 14 DE SETEMBRO DE 1978**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Gabinete do Governador do Estado, JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo - Refe-

rência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Agricultura, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.664)

# SECRETARIAS

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 420/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Técnico Agrícola MIGUEL ANTONIO CAMPOS REÇA, no município de Santarém,

**R E S O L V E:**

CONCEDER suprimento através do Projeto 2.043 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer com o pagamento de serviços na Regional de Santarém. Fixado o prazo para o período de 13.09 a 13.10.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de estado de Agricultura

(Ext. — Reg. nº 6022 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 421/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a aprovação a título precário do organograma para o funcionamento da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais — C.C.P.E.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Engº Agrº FERDINAND LISI-DEUX PASSOS, para atuar como substituto eventual do Coordenador da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais, C.C.P.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. — Reg. nº 6019 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 422/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando que a funcionária DORIS DE CARVALHO RODRIGUES designada para integrar como membro a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 414/78, entrou em gozo de férias referente ao exercício de 1977;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o funcionário JOAQUIM CORREA DA COSTA, Chefe de Expediente, lotado no Departamento de Produção e Assistência, para substituir a funcionária DORIS DE CARVALHO RODRIGUES na referida Comissão de Inquérito.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. — Reg. nº 6024 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 423/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a aprovação a título precário do organograma para o funcionamento da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais — C.C.P.E.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Engº Agrº ANTONIO DAS GRÇAS DO COUTO SANTOS, para atuar como Assessor Técnico, responsável pelo Setor de Planejamento, Controle e Avaliação da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais C.C.P.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. — Reg. nº 6021 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 424/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a aprovação a título precário do organograma para o funciona-

mento da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais — C.C.P.E.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Engº Agrº JOSÉ DE CUPERTINO SILVA para desempenhar as funções de Coordenador da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais, C.C.P.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M  
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. — Reg. nº 6020 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 425/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRÍGLIA, Engº Agrº, MARIA DE NAZARÉ ALVES TELES, Escriturária e JOAQUIM CORRÊA DA COSTA, Chefe de Expediente, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço, para aquisição de móveis, destinados aos trabalhos da Biblioteca, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.  
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. — Reg. nº 6023 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 426/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Engº Agrº; MARCOS MARIA AMARAL BEZERRA, Almojarife, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço para aquisição de 17.700 estações, para atender às necessidades da Colônia do Prata.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M  
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. — Reg. nº 6025 — Dia: 16/09/78).

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais e tendo em vista

o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3792, de 29.08.78,

**RESOLVE:**

Designar o Técnico Fazendário nível 25, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Arrecadação, durante o afastamento de seu Titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. nº 6015 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 319 DE 12 DE SETEMBRO  
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3278/78 de 28.07.78, resolve,

**DESIGNAR:**

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Coletor N-5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bagre - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. nº 6015 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 321 DE 13 DE SETEMBRO  
DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Técnico Fazendário nível 25, ROBERTO TAMER XERFAN, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, durante o afastamento do titular e seu substituto eventual, que se encontram, respectivamente, em gozo de licença para tratamento de saúde e participando de Curso de aperfeiçoamento no Estado do Rio de Janeiro.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. — Reg. nº 6016 — Dia: 16/09/78).

**COMISSÃO DE INQUÉRITO**

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO  
DE 1978

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, intitulada pela Portaria nº 303 de 31 de agosto de 1978, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o estabelecido no Art. 196 § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), a servidora **WALDETE DO ROSÁRIO SERRA**, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para Secretária da referida Comissão.

**MARIA ÁGUIDA GOMES DE CARVALHO**  
Presidenta da Comissão  
(Ext. — Reg. nº 6016 — Dia: 16/09/78).

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO  
DE 1978**

**A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE INQUÉRITO**, instituída pela Portaria nº 310, de

04.09.78 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** de acordo com o estabelecido no art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), a servidora **WALDETE DO ROSÁRIO SERRA**, Escrevente-Datilógrafo N-3, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para Secretária da referida Comissão.

**MARIA ÁGUIDA GOMES DE CARVALHO**  
Presidenta da Comissão

(Ext. — Reg. nº 6016 — Dia: 16/09/78).

## ANÚNCIOS

### Banco da Amazônia S.A.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 11:00 horas, na sala destinada às reuniões da Diretoria do Banco da Amazônia S.A., quando realizadas em Brasília, localizada na Av. W-3 Sul, Quadra 513, Bloco "C", Loja nº 49, em Brasília, Distrito Federal, verificou-se a 1ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., convocada por seu Presidente, de acordo com o disposto no artigo 12 do Estatuto Social, estando presentes todos os seus membros, a saber: Francisco de Jesus Penha, Presidente; José de Ribamar Melo, representante do Banco Central do Brasil e Theófilo Pacheco Condurú, representante dos acionistas minoritários. Iniciados os trabalhos, o Presidente confirmou aos demais membros a comunicação de que o Diretor Jorge Kalume, que ocupava a Diretoria Financeira da Companhia, dirigiu-lhe correspondência, no dia 11 do mês corrente, apresentando sua renúncia, naquela data, em caráter irrevogável, tendo em vista a necessidade de desincompatibilizar-se, na forma da lei, para disputar eleição senatorial direta pelo Estado do Acre. Prosseguindo, o senhor Presidente fez a leitura da carta apresentada pelo Diretor renunciante, nos seguintes termos: "Belém-(Pa), 11 de agosto de 1978. Ilustríssimo Senhor Doutor Francisco de Jesus Penha M.D. Presidente do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Nesta Levo ao Conhecimento de Vossa Senhoria que tendo o meu nome sido homologado pela ARENA acreana, para concorrer às eleições diretas deste ano a uma Cadeira no Senado Federal, vejo-me, por esse motivo, compelido, pela Lei Eleitoral, a

continuar exercendo o honroso cargo de Diretor deste Banco. Face a isso, afasto-me do referido cargo, nesta data, em caráter irrevogável. Na oportunidade, registro os meus reconhecidos agradecimentos a Vossa Senhoria, aos Senhores Conselheiros e a todos os demais Senhores Diretores pela maneira cavalheiresca como fui acolhido nesta Casa. Despedindo-me desta Instituição, a que me dediquei com especial afincio, procurando manter o meu desempenho dentro da minha humildade, mas voltado, sempre, para o bom andamento da Empresa e visando compatibilizar os seus interesses com os dos usuários, desejo confessar a saudável impressão que levo ante a honestidade de propósitos que observei por parte dos senhores Diretores e de todos os funcionários que, inclusive, identificam-se no trabalho hercúleo e na seriedade das soluções. Para mim foi uma experiência gratificante, por tudo quanto me foi dado observar. Não exagero, em repetir que no Banco da Amazônia, a dedicação está de tal maneira arraigada que um "inescrupuloso", se conseguisse penetrar em seu quadro, logo se regeneraria contagiado pelo espírito de seriedade que aqui prevalece! Não se trata de divagação de quem se despede mas de um testemunho ditado pela lealdade com que me habituei a expressar, francamente, o meu sentimento. Cheguei aqui a 30 de junho de 1976, por escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, a quem consigno o meu reconhecimento pela oportunidade excepcional que me concedeu. E, com a mesma sinceridade, levo o meu obrigado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Rangel Reis, que me transmitiu o honroso convite em dias de abril daquele ano. Permito-me caminhar mais um pouco para por em evidência outras observações: E como Vossa Senhoria fez este Banco crescer neste curto período que aqui mourejei. Permita-me quebrar a sua modéstia para relembrar-lhe alguns pontos e dentre outros: 1- Aumento do Capital

Social de 250 (1976) para 843.500 (31.12.77); 2- O corajoso plano de Reclassificação; 3- Solução humana e justa dos casos pendentes da CAPAF; 4- Agilização no julgamento das propostas; 5- Taxas de Juros mais baixas para a Amazônia; 6- Sensibilidade para solucionar o velho problema dos saldos devedores dos seringalistas da Amazônia; 7- Criação de mais 38 agências, das quais 30 na Amazônia, sendo estas com finalidade mais social do que mesmo visando a obter resultados positivos; 8- Aumento considerável do saldo de aplicações entre o 2º semestre de 76 (CrS-6.114.043.000,00) e 1º semestre de 78 (CrS-12.299.771.000,00); 9- O 1º Leilão do FINAM realizado em São Paulo com ótimos resultados. E concluindo, Senhor Presidente, não poderei sopitar os meus aplausos a Vossa Senhoria pela sua conduta ímpar, pelos seus atributos incomuns, dando tudo de si em prol do Banco, oferecendo a sua energia física e intelectual, sua sensibilidade, sua inteligência e todo esse elenco somado à sua proficiência de hábil bancário. A Vossa Senhoria a certeza da minha amizade, bem como a todos os senhores Conselheiros e Diretores, sem esquecer os meus louvores a toda equipe desta Casa, que honra, com seus desempenhos, qualquer grande Empresa brasileira e do Mundo! Despeço-me envaidecido por tudo e por ter pertencido a este Banco. Obrigado. Jorge Kalume". Em seguida, o senhor Presidente participou aos demais Conselheiros que, por ocasião de significativa homenagem prestada pelo funcionalismo do Banco ao Doutor Jorge Kalume, já houvera ele, Presidente, manifestado ao Diretor que se afastava, em nome de todo o Conselho de Administração, o reconhecimento pela maneira como que dignificou a Diretoria do BASA, e formulado votos de êxito nas novas missões a que pretende dedicar-se. Considerando a vacância do cargo de Diretor, o senhor Presidente leu ao Conselho proposição de referência CA-78/06, no sentido de que seja eleito, na forma do artigo 17 e seu parágrafo 3º "in fine" do Estatuto Social, para completar o mandato do Diretor que renunciou, o senhor Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, cujo nome, levado, anteriormente, à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior Dr. Maurício Rangel Reis, mereceu irrestrita aceitação. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente fez explanação justificando a necessidade de que o Conselho de Administração possa dispor, em caráter efetivo, de uma Secretaria Executiva, a qual serão atribuídas todas as tarefas de apoio ao funcionamento do Conselho e de registro e publicação de seus atos e decisões, assim como a incumbência de elaborar, para apreciação pelos Conselheiros, ante-projeto de regimento interno das atividades do órgão, pelo que apresentava a proposição de referência 78/07, sugerindo a criação de tal Secretaria e indicando para ocupá-la o senhor Antonio Maria de Almeida Wanderley, graduado funcionário do Banco, ocupando atualmente a função de Assessor

Técnico da Presidência, em quem identifica capacidade para o desempenho de tais atribuições. Submetida à apreciação dos Conselheiros, a proposição foi aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Do que, para constar, eu, Lauro Dias de Figueiredo, designado Secretário "ad hoc", lavrei este termo que vai assinado por mim e todos os presentes à reunião.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JOSE DE RIBAMAR MELO

Representante do Banco Central do Brasil

THEOFILO PACHECO CONDURU

Representante dos Acionistas Minoritários

Conforme consta da ata lavrada às folhas 2-vº a 3-vº do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY

Secretário Executivo do Conselho de

Administração

CPF. nº 003821832-15

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1269/78, a 1ª via da presente Ata de Banco da Amazônia S.A.

Belém, 04 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

(Ext. Reg. nº 6007 - Dia: 16.09.78)

## Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE SOCIEDADE.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social, sita à Av. Dr. Freitas, nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. - "FACEPA", presentes os conselheiros Mário Antonio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury de Oliveira, Salim Carlos Chady e Claudomiro Pereira da Silva, sob a presidência do Senhor Mário Antonio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presi-

dente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "C" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo presidente e são do seguinte teor: Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V.Sas., de acordo com o artigo sexto (6º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-002006 de 31 de agosto de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito
Ordinárias	81.959.359,00	37.117.963,00
Preferenciais "A"	1.328.028,00	1.328.028,00
Preferenciais "B"	6.819.536,00	6.819.536,00
Preferenciais "C"	109.893.077,00	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>50.265.527,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA.), 01 de setembro de 1978. aa) Antonio Georges Farah e Mário Antonio Aranhas Meirelles - Diretores". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprova-

da por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém (PA.), 08 de setembro de 1978

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Presidente do Conselho de Administração

VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA

Conselheiro

SALIM CARLOS CHADY

Conselheiro

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Conselheiro

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 12 de setembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1319.78, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Am. S/A. - FACEPA. Belém, 13 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. - "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

Capital Autorizado .....	Cr\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 50.265.527,00
Capital Subscrito Nesta Data .....	Cr\$ 10.000.000,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 139.734.473,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, da classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de



cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 08 de setembro de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pa.	1978	10.000.000	10.000.000,00

Belém do Pará, 08 de setembro de 1978

**SUBSCRITOR**  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

**CLAUDIONOR NOGUEIRA**  
Diretor Financeiro  
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO  
Coordenador

**DIRETORIA DA EMPRESA**  
ANTONIO GEORGES FARAH

Diretor Presidente  
CPF. 000.412.202-00  
MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES  
Dir. Administrativo e Financeiro  
CPF. 000.412.112-00

**CARTÓRIO CHERMONT**  
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 12 de setembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

**RAIMUNDO SENA**  
Esc. Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1319.78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Am. S/A. - FACEPA.

Belém, 13 de setembro de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 03371 - Reg. nº 6003 - Dia: 16.09.78)

## Parquet Paulista da Amazônia S.A.

CGC. Nº 04.968.053/0001-51  
INSC. ESTADUAL Nº 15.053.020.0  
JUNTA COMERCIAL Nº 39/70

Capital Autorizado .....	Cr\$ 33.000.000,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 26.200.000,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 26.200.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de setembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 1978, às 09:00 horas, reuniu-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os integrantes do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A. a saber: Alfredo Bastos da Silva - Presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola. Após declarar

iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas classe "A", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente aos demais membros: 1. Que no uso da atribuição prevista no Art. 8º dos Estatutos Sociais, o Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2. A emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3. Que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS 001692 de 27 de julho de 1978, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à data da reunião. 4. Finalmente, que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	8.270.537,00	7.200.000	7.200.000	7.200.000
Preferenciais A	22.229.463,00	19.000.000	19.000.000	19.000.000
Preferenciais B	2.500.000,00	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>26.200.000</b>	<b>26.200.000</b>	<b>26.200.000</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Presidente solicitou o pronunciamento dos conselheiros sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais nominativas Classe "A". Em seguida, os membros do Conselho de Administração da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., apreciando o quanto foi dito pelo Presidente, no que concerne à emissão, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mesmo Fundo, foram favoráveis à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Informou então, o Presidente que, face ao pronunciamento do Conselho, podia então o mesmo efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", e aceitar a subscrição sob as condições previstas no ofício GS 001692 datado de 27 de julho de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Presidente então propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho de Administração, fossem emitidas 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais nominativas classe "A" ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 001692 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscri-

ção referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada na Agência Metropolitana conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. - Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Alfredo Bastos da Silva - Presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola - Conselheiros. Confere com o original, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de junho de 1977.

ALFREDO BASTOS DA SILVA  
Presidente

CARLOS ALBERTO REIS  
Conselheiro

SALVATORE ALBERTO CACCIOLA  
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
---- J U C E P A ----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/09/78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1315/78, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Belém, 12 de setembro de 1978  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Parquet Paulista da Amazônia S/A.

CGC. Nº 04.968.053/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 33.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 26.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 3.800.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais classe "A" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 04.09.78.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM (C.G.C. nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-PA	1978	3.000.000	3.000.000,00

Belém, (PA), 04 de setembro de 1978

SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo  
Banco da Amazônia S/A-BASA

Claudionor Nogueira  
Diretor Financeiro

Antonio José Costa Britto  
Coordenador

PAULO OLIVEIRA  
T-C 10325 "S" CRC-PA  
CPF. nº 0002.858.389-20

DIRETORES  
ALAOR COUTINHO SALAZAR  
Dir. Industrial Financeiro  
CPF. 024.796.807-20

LESLIE BUSWELL  
Diretor Administrativo  
CPF. 290.152.277-72

CARTÓRIO CHERMONT  
1º OFÍCIO  
Reconheço as firmas retro assinaladas três (3).  
Belém 08/09/1978  
Em testemunho R. S. da verdade  
Raimundo Sena  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/09/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1315-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Parquet Paulista da Amazônia S/A.  
Belém, 12 de setembro de 1978  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 5995 - Dia 16/09/78)

## Sobral, Irmãos S.A. - (SISA)

C.G.C. 04894176/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO — . — Cr\$ 29.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO — . — Cr\$ 18.943.366,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO . — Cr\$ 18.882.923,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze horas, na sede social, situada à Rua da Olaria, nº 92, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Sobral, Irmãos S.A. (SISA), presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: Acácio de Jesus Felício Sobral, Presidente; e José de Castro Batista e Antonio Maria Souza Sobral, membros; sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emis-

são e a colocação de novecentas e sessenta e uma mil ações ordinárias e três milhões de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração receberá proposta da Diretoria Executiva, documentos que se achavam sobre a Mesa, e é do seguinte teor: "Senhores Membros do Conselho de Administração. No uso da atribuição prevista no artigo 8º dos Estatutos, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, novecentas e sessenta e uma mil ações ordinárias e três milhões de ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de três milhões, novecentos e sessenta e um mil cruzeiros. Tal emissão se destina, quanto às de novecentas e sessenta e uma mil ações ordinárias, à subscrição particular e quanto às de três milhões de ações preferenciais Classe "C", à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização dessas preferenciais "C", ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei, 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais "C", ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Ama-

zônia — SUDAM, através do Ofício nº 001520, de 13 de julho de 1978, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações será concretizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Também esclarecemos a esse Conselho que o acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, conforme Boletim de Subscrição anexo, já subscreveu e integralizou, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S.A., devidamente comprovado, sessenta e cinco mil ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00, (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzei-

ros), ações essas cuja emissão foi autorizada nas Reuniões desse Conselho de 06 de fevereiro de 1978 e de 14 de abril de 1978, e que não foram, no prazo legal, subscritas pelos acionistas que tinham o correspondente direito de preferência. Finalmente, informamos a V. Sas. que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos novos recursos dos acionistas ordinárias e do FINAM de que trata esta proposta, é a seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD. ....	7.172.110	5.513.876	5.513.876	5.513.876
PREF. "A" .....	5.913.481	5.913.481	5.853.038	5.853.038
PREF. "B" .....	581.009	581.009	581.009	581.009
PREF. "C" .....	15.333.400	7.000.000	7.000.000	7.000.000
TOTAL .....	29.000.000	19.008.366	18.947.923	18.947.923

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhe autorização para que sejam tomadas as providências, pertinentes à emissão e à subscrição das mencionadas 961.000 (novecentas e sessenta e uma mil) ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C". Belém, 28 de agosto de 1978. a.a.) Acácio de Jesus Felício Sobral, Acácio de Jesus Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, José Luiz Souza Sobral. Concluída a leitura do documento, sem discussão, o Conselho de Administração aprovou, unanimemente, a Proposta da Diretoria Executiva, isto é, que desde logo se procedesse a emissão das 961.000 (novecentas e sessenta e uma mil), ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, classe "C", objeto da exposição, quanto às preferenciais classe "C", desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício nº 001520, de 13 de julho de 1978, da SUDAM. Prosseguindo, o Conselho deliberou fixar em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta ata, o prazo para os acionistas ordinários exercerem o seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias a emitir. Em seguida, os acionistas Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Oscar Santos, Navegação S.A., Hermógenes Urdininea Conduru, Antonio Maria Souza Sobral, Maria Adeline Sobral Neves, América de Nazaré Sobral Magalhães, Acácio de Jesus Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, José Luiz Souza Sobral, Salustiano Vilar da Costa, Natália Augusta Sobral Sampaio, Laura da Cruz Souza e Joaquim Nunes Alves, presentes à reunião, declararam, expressamente, que desistiam do direito de subscrever as novas ações que lhes cabiam, em favor do acionista Acácio de Jesus Felício Sobral, o qual, ato contínuo, usando de seu direito de preferência, inclusive, quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinou o Boletim de Subscrição, que segue anexo à presente, subscrevendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S.A. — BASA, devidamente comprovado, 935.000 (novecentas e trinta e cinco mil) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalizando 935.000 (novecentas e trinta e cinco mil) ações no valor de Cr\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), subscrição e integraliza-

ção essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. Em seguida, em nome do Conselho, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais classe "C", emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propos que o Conselho ficasse em reunião permanente, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, Entidade operadora do Fundo, com sede nesta Capital, o que mereceu aprovação unânime. Continuando a reunião às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 1978, sempre com a presença de todos os antes referidos nesta, que assinam esta Ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. — BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", aprovadas nesta reunião e integralizou seus valores através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Metropolitana, conforme solicitação desta sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências estatutárias cabíveis quanto às ações emitidas nesta reunião, aprovando as subscrições e integralizações efetivadas, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas, inclusive no que concerne às ações ordinárias não logo subscritas, respeitados os direitos de preferência. Nada mais havendo tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. a.a.)

Acácio de Jesus Felício Sobral — Presidente do Conselho de Administração; Antonio Maria Souza Sobral — Membro do Conselho; José de Castro Batista — Membro do Conselho. Acionistas presentes à reunião e Desistentes: Acácio de Jesus Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Souza Sobral, José Luiz Souza Sobral, Joaquim Nunes Alves, Hermógenes Urdininea Conduru, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Natália Augusta Sobral Sampaio, Maria Adeline Sobral Neves, América de Nazaré Sobral Magalhães, Salustiano Vilar da Costa e Laura da Cruz Souza.

Confere com o original lavrado em Livro Próprio.  
Belém, 31 de agosto de 1978.

ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF-000224622-87

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO  
Reconheço a assinatura retro assinalada, em número de 1 (uma).

Belém, 11 de setembro de 1978.  
Em testemunho: R. S., da verdade.  
RAIMUNDO SENA  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de setembro de 1978, foi arquivada nesta JU-

CEPA, sob o nº 1325-78, a 1ª via da presente Ata de Sobral Irmãos, S/A. (SISSA).

Belém, 13 de setembro de 1978.  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO  
- AUTENTICAÇÃO -

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 15 de setembro de 1978.  
Em testemunho: R. S., da verdade.  
RAIMUNDO SENA  
Escrevente Autorizado

## Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC - 04894176/0001-95

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS  
VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: Cr\$ 1,00

Nº	Subscritor	C.P.F.	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Integralizado em dinheiro - Cr\$
01	ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL	000224622-87	65.000	65.000,00
	TOTAL .....		65.000	65.000,00

Belém, 31 de agosto de 1978

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL  
Subscritor

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL  
CPF-004287602-87  
Diretor

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL  
CPF-002299462-91  
Diretor

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas, três (3).  
Belém, 11 de setembro de 1978.  
Em testemunho R.S. da verdade.  
RAIMUNDO SENA - Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de setembro de 1978, foi arquivada nesta JU-  
CEPA, sob o nº 1325/78, a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S/A. (SISA).

Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 15 de setembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA — Esc. Autorizado.

**Sobral, Irmãos S.A. (SISA)**

CGC — 04894176/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 29.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 19.008.366,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 6.991.634,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 31.08.1978.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM (CGC-04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 — Belém-PA.	1978	3.000.000	3.000.000,00

Belém (Pa), 06 de setembro de 1978.

SUBSCRITOR  
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
— FINAM — operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA  
**Claudionor Nogueira**  
Diretor Financeiro  
**Antonio José Costa Britto**  
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA  
ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL  
Diretor-Presidente  
CPF— 000224622-87  
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL  
Diretor-Administrativo  
CPF—002299462-91  
ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL  
Diretor-Industrial  
CPF—004287602-87  
CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANA  
Economista CREP 156-Pa — T.C.—CRC 0849-Pa  
CPF—000825702-72

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas, seis (6).

Belém, 11 de setembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA — Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de setembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1325/78, a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S.A. - SISA.

Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 15 de setembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA — Esc. Autorizado

**Sobral, Irmãos S.A. (SISA)**

CGC - 04894176-0001-95

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 935.000 (NOVECENTAS E TRINTA E CINCO MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS

VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: Cr\$ 1,00

Nº	Subscritor	C.P.F.	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Integralizado em dinheiro - Cr\$
01	ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL	000224622-87	935.000	935.000,00
TOTAL .....			935.000	935.000,00

Belém, 31 de agosto de 1978.

ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL

Subscritor

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

CPF-004287602-87

Diretor

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

CPF-002299462-91

Diretor

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas, três (3).

Belém, 11 de setembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA - Esc. Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT - 1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 15 de setembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA - Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de setembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1325/78, a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S/A (SISA).

Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário GeralAdalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. nº 6010 - Dia: 16/09/78).

**Vale do Capim Agro****Industrial S/A.****LEITE PARÁ**

CGC. - 05.511.340 / 0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1978

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 1978 às 11:00 (onze) horas, na sede social situada na Fazenda Vale do Capim, no municí-

pio de Irituia, neste Estado, atendendo os editais de convocação publicados pelo Diário Oficial do Estado do Pará e O Estado do Pará, dos dias 18, 19, 22 e 18, 19 e 20, de agosto de 1978, respectivamente, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Vale do Capim Agro Industrial S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença. Assim reunidos, por indicação geral foi aclamado presidente da Assembléia o Sr. José Carlos Vilela de Andrade, que convidou a mim, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, para servir como secretário, ficando assim

composta a mesa. Instalada a Assembléia, o Secretário, por ordem do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, cuja publicação foi acima referida, submetendo à discussão e deliberação dos Srs. acionistas o primeiro item da ordem do dia, concernente à alienação de bens do ativo imobilizado da sociedade. Pedindo a palavra o acionista Homero Villela de Andrade declarou que, como é do conhecimento público, têm sido realizadas gestões com a Cooperativa dos produtores de Leite Ltda., - Cooleite, interessada, com o empenho do Governo Estadual e das autoridades federais, em adquirir acervo de bens móveis e imóveis da sociedade, uma vez que melhor atenderia o programa para dinamização de bacia leiteira do Governo do Estado e, dessa forma, o interesse público, industrializar e comercializar o volume de leite produzido por meio de cooperativa dos produtores. Assim, não obstante os estatutos sociais, por seus arts. 8º e 9º permitirem à diretoria a venda dos bens móveis e imóveis da sociedade, o acionista acima referido, propôs a ratificação, por esta Assembléia, dessa autorização constante dos estatutos sociais, para que a diretoria possa alienar parte, todos ou quaisquer bens do ativo imobilizado da sociedade, conferindo-se, outrossim, à mesma diretoria pleno e amplos poderes para praticar e assinar todos os atos e documentos necessários a esse fim, inclusive ratificando todos os já praticados. A seguir, o Sr. Presidente submeteu essa proposta à discussão, franqueando a palavra aos presentes. Após as considerações de ordem geral pelos senhores acionistas, o Sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu à votação a matéria, oportunidade em que se verificou sua aprovação por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por todos os presentes. (aa) José Carlos Vilela de Andrade - Presidente da Mesa, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho - Secretário da Mesa, Homero Villela de Andrade, Raul Carvalho Villela, João Baptista Prado Rossi, Washington Fernando de Azevedo Kuhlmann, Urbano Dias Ramos e Ruy Pereira de Queiroz. A presente ata é cópia autêntica da que consta do Livro de Atas das Assembléias da Vale do Capim Agro Industrial S.A. - Fazenda Vale do Capim, 28 de agosto de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE  
Diretor

#### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de José Carlos Vilela de Andrade.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.  
Belém, 04 de setembro de 1978.

Maria de Nazaré Araújo Santos  
Tabeliã

#### Junta Comercial do Estado do Pará — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1272/78, a 1ª via da presente Ata de Vale do Capim Agro Industrial S/A. Belém, 04 de Maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5996 - Dia: 16.09.78)

## Companhia Textil de Castanhal

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 29 DE  
ABRIL DE 1978

#### E R R A T A

Correção da publicação feita no Diário Oficial nº 23.827 de 09.08.78 - página 22

ITEM 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: onde lê-se Cr\$-87.996.852,65, Leia-se Cr\$-94.025.525,94

ITEM 4.1. - CAPITAL SOCIAL: Onde lê-se Cr\$-61.370.956,00, Leia-se Cr\$-55.342.282,71

ITEM 4.1.1. - CAPITAL SUBSCRITO: Onde lê-se Cr\$-55.342.282,71, Leia-se Cr\$-61.370.956,00

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5994 - Dia: 16.09.78)

## Rendeiro Gêlo e Frigorífico S/A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de RENDEIRO GÊLO E FRIGORÍFICO S/A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária que deverá se realizar às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 1978, em sua sede social na Rua Professor Avertano Rocha nº 345, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Autorização da Assembléia Geral à Diretoria para promover a venda ou a permuta do terreno edificado nº 44, na Rua Professor Avertano Rocha (antiga Rua de Bragança), medindo cinco metros e setenta e nove centímetros de frente, por setenta metros e quarenta centímetros (70,40) de fundos, confinando, do lado direito com o imóvel nº 46, atribuído à dona Celeste Coutinho Lopes, e à esquerda com o imóvel nº 38 de dona Julia Henrique Danin Freire.

2) Outros assuntos de interesse social que poderão ser discutidos, apenas.

Belém, 14 de setembro de 1978.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 03364 Reg. nº 5971 - Dia: 15, 16 e 19.09.78)



## Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

REGISTRO NA JUCEPA 220/75

Capital Autorizado ..... Cr\$ 246.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 129.439.912,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 129.439.912,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de setembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10 (dez) horas, na sede social situada à Rua Santo Antônio, número trezentos e dezessete (317) sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente

que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V. Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 002041 de 31 de agosto de 1978, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V. Sas. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias .....	100.000.000	67.300.000	67.300.000	67.300.000
Preferenciais .....	146.000.000	67.139.912	62.139.912	62.139.912
Totais .....	246.000.000	134.439.912	129.439.912	129.439.912

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 08 de setembro de 1978. "Ass. JÚLIO OSCAR LAGUN - Diretor-Geral, JOSÉ CARLOS TELXEIRA ROCHA - Diretor Superintendente, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - Diretor Administrativo-Financeiro". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade

de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada, e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; MÁRIO COELHO AGUIAR; ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA; JÚLIO OSCAR LAGUN; JOÃO CARLOS DE

ALMEIDA BRAGA e RODOLPHO BERARDI-NELLI. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

Júlio Oscar Lagun  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.9.78, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 1318/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

## Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 08/09/1978.

Ações Nat.	Autorizado	Subscrito	A Subscrever	Integralizado	A Integralizar	Obs.
Ordinárias .....	100.000.000	67.300.000	32.700.000	67.300.000	32.700.000	(1)
Preferenciais ....	146.000.000	67.139.912	78.860.088	62.139.912	83.860.088	(2)
Totais .....	246.000.000	134.439.912	111.560.088	129.439.912	116.560.088	-

Obs.: (1) Nominativas a Subscrever

(2) A serem subscritas pelo FINAM, de acordo com o Decreto-Lei Nº 1.376/74.

JÚLIO OSCAR LAGUN  
Diretor Geral

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA  
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1318/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado. Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

## Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 246.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 129.439.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei Nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 08.09.1978, de acordo com proposta da Diretoria.

S u b s c r i t o r	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, Nº 800 - Belém	1978	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Belém, 08 de setembro de 1978

### SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor-Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO  
Coordenador

### DIRETORES

JÚLIO OSCAR LAGUN

Diretor-Geral

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

Diretor-Superintendente

JORGE DE LIMA

Contador

CRC-RJ. 007.790-5-SPA

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1318/78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Cia. Agro-Pastoril do Rio Belém, 13 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará  
(T. nº 03374. Reg. nº 6.028. Dia: 16.9.78)

## Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB-PROFABE

AF DO B.N.H. PA 05

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB-PROFABE, por seu Diretor Administrativo, de acordo com o item VII do artigo 19 do Regimento Interno e na forma do artigo 39 e 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo de seus direitos, a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 1978, às 17:00 horas (dezessete horas), em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas (dezoito horas) em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 19:00 (dezenove horas), com a presença mínima de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte: Ordem do Dia: I - Eleição dos membros do Conselho de Administração. II - O que ocorrer. Obs: Os associados que quiserem concorrer em eleição para o Conselho de Administração, deverão organizar-se em chapas e registrá-las na sede da Cooperativa situada à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade até às 18:00 horas (dezoito horas), do dia 02 de outubro do corrente, desde que satisfaçam as seguintes exigências: a) estejam em dia com suas obrigações sociais; b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por lei a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei nº 5.764/71. c) declaração de que não são parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente a cargo na Cooperativa. A Cooperativa possui até a presente data 168 associados.

Belém, 06 de setembro de 1978  
MARIA LÚCIA DA SILVA CARRÉRA  
Diretora Administrativa no Exercício  
da Presidência

(Ext. Reg. nº 6036 - Dias: 16, 19 e 20/09/78)

## Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB- METROPOLITANA

AF DO B.N.H. PA 10

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB-METROPOLITANA, por seu Diretor Presidente abaixo assinado, na forma do artigo 38 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo de seus direitos, a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de outubro de 1978, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio, localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte: Ordem do Dia: I - Eleição dos membros do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; III - O que ocorrer. Obs: Os associados que quiserem concorrer em eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Cooperativa situada à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, até às 18:00 horas, do dia 03 de outubro corrente, desde que satisfaçam as seguintes exigências: a) estejam em dia com suas obrigações sociais; b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71; c) declaração de que não são parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente ou pretendente a cargo na Cooperativa. A Cooperativa possui até a presente data 537 associados.

Belém, 12 de setembro de 1978  
CÉLIA MARIA DE OLICEIRA  
Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 6037 - Dias: 16, 19 e 20/09/78)

**B a n c o d a A m a z ô n i a S. A.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ  
 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311  
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - CGC 04.902.979/0001-44  
**B A L A N C E T E G E R A L**  
 EM 31 DE AGOSTO DE 1978

**A T I V O****DISPONÍVEL**

Caixa .....	54.828.675,89	
Banco do Brasil S.A. - C/Depósitos .....	44.207.275,33	
Títulos Federais de Curto Prazo .....	<u>139.658.944,20</u>	238.694.895,42

**REALIZÁVEL**

Empréstimos		
A Produção .....	7.569.746.567,95	
Ao Comércio .....	1.516.224.569,63	
A Atividades Não Especificadas .....	1.133.265.834,15	
A Entidades Públicas .....	<u>431.939.951,52</u>	10.651.176.923,25

**Outros Créditos**

Banco Central - Recolhimentos .....	258.985.422,34	
Compensação de Pagamentos - Nossa Remessa .....	96.424.105,65	
Compensação de Pagamentos - A Remeter .....	1.218.694,76	
Compensação de Pagamentos - A Devolver .....	3.895.497,93	
Cheques e Ordens a Receber .....	263.063,37	
Compensação de Recebimentos - Sua Remessa .....	21.325.151,66	
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangs. ....	37.524.640,31	
Financiamentos em Moedas Estrangeiras ...	553.500,00	
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio.....	502.422.087,06	
Correspondentes no País .....	19.010.851,56	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. em Moedas Estrangeiras .....	1.000.684.053,79	
Departamentos no País .....	7.010.939.910,35	
Outras Contas .....	<u>419.220.031,25</u>	9.372.467.010,03

**Valores e Bens**

Títulos a Ordem do Banco Central .....	223.077.682,96	
Outros Valores.....	<u>68.075.931,92</u>	291.153.614,88
Bens .....		<u>3.287.916,42</u> 20.556.780.360,00

**IMOBILIZADO**

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção .....		157.881.541,82
Móveis e Utensílios e Almojarifado .....		75.761.388,73
Sistemas de Comunicação e Segurança .....		<u>373.747,21</u> 234.016.677,76

RESULTADO PENDENTE .....

306.161.679,22

CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....

17.924.204.248,86

TOTAL .....

39.021.162.965,84

**B a n c o d a A m a z ô n i a S. A.****P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL**

## Capital

- De Domiciliados no País .....	349.974.761,00	
- De Domiciliados no Exterior .....	<u>25.239,00</u>	350.000.000,00

Aumento de Capital .....		488.768.514,00
Reservas e Fundos .....		<u>750.210.381,93</u>
		1.588.978.895,93

**EXIGÍVEL**

## Depósitos

À Vista e a Curto Prazo do Público .....	1.539.201.469,32	
De Entidades Públicas .....	<u>1.035.412.479,99</u>	2.574.613.949,31

## A Médio Prazo

Do Público .....		
- A Prazo Fixo .....	325.098.768,57	
- Com Correção Monetária .....	<u>617.699.207,50</u>	<u>942.797.976,07</u>
		942.797.976,07

3.517.411.925,38

**S U B T O T A L****OUTRAS EXIGIBILIDADES**

Compensação de Pagamentos - Sua Remessa .....	200.763.383,44	
Cobrança Efetuada em Trânsito .....	8.856.554,11	
Ordens de Pagamento .....	110.476.693,77	
Correspondentes no País .....	8.926.001,68	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. - Em Moedas Estrangeiras .....	415.085.485,15	
Departamentos no País .....	<u>6.992.648.148,72</u>	
Compensação de Recebimentos - Nossa Remessa .....	248.443,77	
Contas Gráficas em Moedas Estrang. ....	47.759,50	
Outras Contas .....	<u>138.490.879,26</u>	7.875.543.349,40

**OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)**

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais .....	1.606.804,63	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional .....	56.925.954,16	
Recebms. P/ Cia. do FPAS - Conta de Arrecadação .....	66.586.292,96	
Caixa Econômica Federal - P.I.S. - C/ Arrecadação .....	5.867.340,11	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central .....	668.016.692,93	
Depósitos Obrigatórios - F.G.T.S. ....	15.929.006,02	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasse Oficiais .....	5.682.769.152,42	
Banco Central - Receitas do PROAGRO .....	213.336,59	
Outras Contas .....	<u>826.738.909,54</u>	<u>7.324.653.489,36</u>
		18.717.608.764,14

RESULTADO PENDENTE .....		790.371.056,91
CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....		<u>17.924.204.248,86</u>

<b>T O T A L</b> .....		<u><u>39.021.162.965,84</u></u>
------------------------	--	---------------------------------

**B a n c o d a A m a z ô n i a S. A.**

Belém (Pará), 12 de setembro de 1978

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
FRANCISCO DE JESUS  
PENHA  
Presidente

FRANCISCO DE JESUS  
PENHA  
Presidente

BERNARDINO FERNANDES  
DE SÁ  
Téc. Contab. - CRC-Pa.Reg.1131

JOSÉ DE RIBAMAR MELO  
Conselheiro

CLAUDIONOR DA  
ANUNCIÇÃO ABREU  
NOGUEIRA  
Diretor

THEOPHILO PAÇHECO  
CONDURU  
Conselheiro

JOSÉ AVELINO  
GONÇALVES  
Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO

Diretor

WILSON RIBEIRO LOPES

Diretor

YOMAR DESTERRO E SILVA

Diretor

(Ext. Reg. nº 6008 - Dia: 16.09.78)

## VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o que preceituam os artigos 11, 13, 14, e 15 dos Estatutos Sociais e artigo 24 da RC-05/78, de 26 de abril de 1978, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social, na Rua Treze de Maio nº 363, nesta cidade, às 17 horas do próximo dia 27 de setembro de 1978, em primeira convocação, e às 18:00 horas, do mesmo dia, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa levantados em 30.06.78 e Parecer dos Auditores Independentes;

b) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos os senhores Associados que se encontram a sua disposição na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Orientação, Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa levantados em 30.06.78 e Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita.

Belém (Pa), 14 de setembro de 1978.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Orientação  
(Ext. Reg. nº 5997 - Dias: 16, 19 e 20/09/78)

## VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o que preceituam os artigos 11, 13, 14 e 15 dos Estatutos Sociais, ficam convidados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, na Rua Treze de Maio nº 363, nesta cidade, às 17:00 horas, do próximo dia 26 de setembro de 1978, em primeira convocação, e às 18 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) Enquadramento dos Estatutos Sociais às normas da RC/05/78, de 26.04.78, do Banco Nacional da Habitação e, conseqüentemente, ratificação da convocação da Assembléia Geral Ordinária para o dia 27.09.78.

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de setembro de 1978.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Orientação  
(Ext. Reg. nº 5998 - Dias: 16, 19, e 20/09/78)

## Colina S/A - Agropecuária

CGC. MF. 04.987.327/0001-50

### ERRATA

Através do Diário Oficial nº 23.785, de 13 de junho de 1978 foi publicada Ata de AGE de 28.01.78.

Onde se lê às Fls. 26 o arquivamento da Ata na JUCEPA sob número 772/58, LEIA-SE: N: 771/58.

Belém, 11 de setembro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n: 6002 - Dia: 16.09.78)

## Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. COBRÁS

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, COBRÁS - Para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 1978, às 9:00 horas, em sua sede social localizada à Trav. Humaitá, 967 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1977; b) Eleição dos Membros da Diretoria e afixação dos seus honorários. c) Outros Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 15 de setembro de 1978 - Maurício Ayres de Azevedo - Diretor. (T. n: 03373 Reg. n: 6013 - Dias: 16, 19 e 20.09.78)

## Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. - 04.896.817/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n: 161 no dia 27 de setembro de 1978 às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) mudança de endereço da Filial de Manaus
- b) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, Pa, 14 de setembro de 1978.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA  
Diretor Presidente

(T. n: 03375 Reg. n: 6029 - Dia: 16.09.78)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Associação dos Supervisores Escolares do Estado do Pará

#### ESTATUTO

"Visando um conagraamento dos supervisores escolares do Pará para que haja uma linha integrada de ação na Supervisão Escolar, reuniram-se em sessão especial no dia 8.7.76, alguns supervisores para estruturar o presente estatuto que norteará a busca dos objetivos propostos".

#### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES ESCOLARES DO ESTADO DO PARÁ CAPÍTULO I

Da natureza e finalidades

Art. 1º - A Associação dos Supervisores Escolares do Estado do Pará, fundada em 27.12.76, por tempo indeterminado é uma sociedade civil, apolítica e areligiosa, sem fins lucrativos;

Art. 2º - A Associação dos Supervisores Escolares do Estado do Pará, será designada pela sigla ASEEP e terá sede e forum em Belém, do Estado do Pará.

Art. 3º - A ASEEP terá as seguintes finalidades:

a) Promover a união e solidariedade entre os supervisores escolares visando aos interesses gerais da classe;

b) Criar um clima de entre-ajuda entre os supervisores a fim de que haja troca e experiências e enriquecimento pessoal e profissional;

c) Incentivar a atualização e aperfeiçoamento cultural: geral e especializado visando a elevação do nível técnico científico dos supervisores escolares através de cursos, seminários, congressos, pesquisas, publicações e outros meios;

d) Estabelecer intercâmbios técnico-culturais com entidades congêneres nacionais e internacionais;

e) Sugerir medidas que proporcionem uma linha integrada de ação entre os supervisores em exercício;

f) Divulgar o trabalho de supervisão em toda comunidade a fim de que seja reconhecido como elemento essencial do processo ensino-aprendizagem.

#### CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 4º - A ASEEP contará com três categorias de associados:

- a) Sócios fundadores executivos;
- b) Sócios efetivos;
- c) Sócios colaboradores.

§ 1º - São associados na categoria Fundadores - Efetivos, todos os que tomaram a iniciativa da fundação dessa Associação e estiveram presentes à reunião de aprovação;

§ 2º — Serão considerados sócios efetivos todos os supervisores escolares com licenciatura plena e curta e que propuserem sua admissão após a aprovação do presente estatuto;

§ 3º — Serão considerados sócios colaboradores os alunos do curso de supervisão e outras pessoas que simpatizem com a filosofia deste setor de educação;

§ 4º — O associado colaborador, uma vez atingido a graduação de supervisor poderá passar a associado-tivo desde que o proponha à Diretoria.

Art. 5º — Cada associado contribuirá com uma mensalidade que será estipulada na 1ª reunião geral de cada ano.

Art. 6º — A Admissão dos associados será precedida de estudo e apreciação da Diretoria.

### CAPÍTULO III

#### Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 7º — São Direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:

a) Participar das reuniões, ou requerer à Diretoria convocação de Assembléia Geral apresentando justificativas da convocação.

b) Votar e ser votado.

c) Sugerir à diretoria medidas de interesses da Associação.

d) Gozar de todas as prerrogativas de membro da ASEEP.

Art. 8º — Os associados colaboradores gozarão de todos os direitos dos Associados efetivos, exceto ser votado.

Art. 9º — São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente estatuto.

b) Desempenhar satisfatoriamente as funções ou tarefas que lhes forem atribuídas e livremente aceitas.

c) Colaborar para o crescente aperfeiçoamento da Associação.

§ Único — Poderão ser temporariamente suspensos ou eliminados a critério da diretoria os associados que deixarem de cumprir o Estatuto, ou de qualquer forma o prejudicarem.

### CAPÍTULO IV

#### Da Organização

Art. 10 — A ASEEP será constituída pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral.

b) Diretoria.

Art. 11 — A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados.

Art. 12 — Compete a Assembléia Geral:

a) Eleger e destituir a diretoria.

b) Opinar sobre os planos e relatórios de atividades da diretoria, apresentando sugestões e decidindo quanto a sua aprovação.

c) Aprovar o presente estatuto e suas futuras reformas.

Art. 13 — A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente pelo menos uma vez por ano.

b) Extraordinariamente sempre que for convocada.

c) Para Assembléia Geral os associados serão convocados através de circulares da diretoria expedidas previamente no prazo mínimo de 08 dias.

d) A Assembléia Geral funcionará em 1ª convocação com a presença da metade dos sócios mais um, e em 2ª convocação com qualquer número.

§ Único — Entre uma e outra convocação deverá ocorrer o prazo máximo de 72 horas e o mínimo de 12 horas.

Art. 14 — A Diretoria da ASEEP será constituída dos seguintes membros:

a) Presidente.

b) Secretário.

c) Tesoureiro.

d) Coordenar Cultural.

e) Coordenador social.

f) Um feedbacker.

Art. 15 — À Diretoria compete:

a) Executar as decisões da Assembléia Geral.

b) Fazer o plano anual, com objetivos claros a fim de que a finalidade da ASEEP seja atingida.

c) Examinar as propostas para admissão nas categorias de associados.

d) Organizar comissões para execução de atividades do planejamento.

e) Colocar o plano em execução numa linha de dinamismo e que proporcione uma participação ativa dos associados.

f) Revisar o plano, pelo menos, semestralmente fazendo as adaptações que se consideraram necessárias.

Art. 16 — A Diretoria será eleita pelo voto secreto, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com abstenção nunca superior a 50% dos sócios efetivos.

Art. 17 — Os cargos da Diretoria serão ocupados pelos sócios fundadores e efetivos.

§ Único — O mandato da Diretoria será de dois anos e qualquer da Diretoria poderá ser reeleito por igual período consecutivo ou não.

Art. 18 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para programação das atividades mensais e extraordinariamente tantas vezes quantas forem julgadas necessárias, sendo as deliberações tomadas por estudo do caso e maioria dos votos dos presentes.

§ Único — A Diretoria trabalhará em equipe, com ajuda explícita dos membros entre si.

Art. 19 — A ausência do membro da Diretoria à reunião ordinária por três vezes consecutivas sem causa justificada, resultará em exercício declarar a vacância do cargo e solicitar o respectivo provimento.

Art. 20 — A vacância do cargo na Diretoria ocorrida pela renúncia ou perda do mandato, poderá ser preenchida interinamente por indicação da Assembléia Geral.

Art. 21 — Compete ao Presidente:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Convocar e coordenar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria.

c) Representar ou indicar representação da ASEEP onde for necessário.

d) fazer relatório das atividades anuais e apresentá-lo em Assembléia Geral.

e) Comunicar à Assembléia Geral as vagas ocorridas na Diretoria.

f) Executar e fazer executar as decisões da Assembléia Geral.

g) Expedir os atos de competência da Diretoria e da Assembléia Geral.



h) Zelar pela rigorosa observância dos Estatutos da Associação, lutando permanentemente pela realização dos objetivos da mesma.

Art. 22 — Compete ao Secretário:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Auxiliar o presidente e substituí-lo em todas as suas faltas e impedimentos e sucedê-lo até o fim do mandato, em caso de vaga.

c) Coordenar todos os serviços de secretarias;

d) Coordenar o secretariado das reuniões, organizando e arquivando as atas das mesmas assim como fazendo mimeografar e distribuindo aquelas que se fizerem necessárias.

e) Manter em ordem os arquivos da Associação e o registro dos associados.

f) Fornecer as propostas para admissão dos Associados.

g) Fazer toda a correspondência interna e externa da ASEEP.

h) Zelar pelo registro de cada associado no MEC como supervisor escolar.

Art. 23 — Compete ao tesoureiro:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Organizar e coordenar a tesouraria.

c) Movimentar dinamicamente com toda a Diretoria, os fundos da ASEEP.

d) Elaborar e submeter à Diretoria os balancetes de receita e despesa mensal e anual.

e) Receber e efetuar pagamentos quando devidamente autorizados pela diretoria.

f) Manter em dia as contas em geral, e ter sob sua guarda e responsabilidades os valores, títulos e livros exigidos pela lei.

g) Lavrar termo de abertura e encerramento nos livros de contabilidade e balancete.

h) Usar cheques, duplicatas, promissórias e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial para a Associação.

i) Armar estratégia eficiente para aquisição das colaborações mensais dos sócios, assim como cobrança de dívidas atrasadas relacionando os nomes dos sócios que estejam em débito com a Associação.

j) Zelar pelos bens móveis da Associação.

Art. 24 — Compete ao coordenador cultural:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Coordenar toda atividade cultural da ASEEP, assim como cursos, seminários, treinamentos, congressos, publicações, troca de experiências, etc..

c) Ter sempre como meta principal o enriquecimento técnico cultural dos associados, fazendo cumprir o art. 3º (letras b, c, d, e) deste Estatuto.

d) Substituir o secretário e tesoureiro em caso de ausência dos mesmos.

Art. 25 — Compete ao coordenador social:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Manter vivo, dinâmico e atuante o disposto no art. 3º (letras a, b, e f) deste Estatuto.

c) Coordenar toda atividade social da ASEEP, assim como: comemoração de aniversários, festas de confraternizações, etc..

d) Substituir o coordenador cultural em caso de ausência do mesmo.

e) Divulgar a ASEEP entre os alunos do Curso de Supervisão Escolar, licenciatura plena, conquistando sempre sócios para a Associação.

f) Armar uma estratégia efetiva para divulgação do trabalho do Supervisor Escolar e mais especificamente, da ASEEP.

Art. 26 — Compete ao feedbacker:

a) Fazer um plano de metas explícitas para sua gestão e divulgá-lo.

b) Incentivar a realização de todas as metas programadas pela Diretoria Geral e de cada membro da Diretoria em particular.

c) Fazer feedbackers bimestralmente da Diretoria e anualmente de todos os Associados, a fim de que haja sempre uma conscientização e redirecionamento do trabalho da Associação.

d) Comparecer as reuniões da Diretoria, participando como membro incentivador, assim como todas as atividades da Associação.

e) Coordenar as reuniões do feedbackers.

f) Fazer diagnósticos claros da situação da Associação utilizando para isso quadros de referência explícitos e conhecidos por todos os feedbackeados.

g) Sugerir medidas que visem a plena realização dos objetivos da Associação.

h) Convocar qualquer membro da Diretoria a fim de ser ouvido e prestar esclarecimentos.

§ Único — O feedbacker deverá ser uma pessoa que tenha visão prognóstica e tenha capacidade de sempre analisar e sugerir medidas para o progresso da Associação.

## CAPÍTULO V

### Das Eleições

Art. 27 — A Assembléia geral para eleição, deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 28 — As chapas que concorrerem às eleições deverão ser registradas na Associação até 3 dias antes da data marcada para as mesmas.

§ 1º — Exercerá o direito do voto, o associado que corresponder ao disposto no art. 7º, letras a e b, estiver quite com a tesouraria, e em pleno gozo dos direitos sociais.

§ 2º — São condições de elegibilidade para os cargos da Diretoria:

a) Ser associado, fundador e efetivo.

b) Ser associado há mais de 6 meses.

c) Estar quite com a tesouraria.

d) Não ter sofrido qualquer penalidade por falta de cumprimento dos seus deveres sociais e profissionais.

§ 3º — A eleição da 1ª Diretoria será feita em reunião posterior à aprovação desse Estatuto, estando os candidatos isentos das exigências expostas no parágrafo anterior.

§ 4º — A 1ª Diretoria será constituída em caráter provisório com mandato de 5 meses, sendo os membros indicados pelo grupo presente na reunião do dia 26.02.77.

§ 5º — Em caráter especial será convocada a Assembléia Geral para eleição da diretoria especial.

**CAPÍTULO VI**  
Do Patrimônio Social

Art. 29 - O Patrimônio da Associação é formado:

- a) Pelas contribuições dos associados.
- b) Pelas doações e donativos que venha a receber em numerário ou bens móveis.
- c) pelos bens imóveis que, a qualquer título, venha a possuir.
- d) Pelas contribuições de atividades promovidas pela Associação.

e) Por outras rendas e contribuições não previstas.

§ 1º - As importâncias pertencentes ao patrimônio da Associação serão confiadas a estabelecimentos de crédito de reconhecida idoneidade ou empregadas em outros fins de interesse educacional a juízo da Diretoria.

§ 2º - Em caso de dissolução da Associação, determinada por Assembléia Geral, todos os bens pertencentes a mesma reverterão em benefício de uma entidade filantrópica educacional.

**CAPÍTULO VII**  
Das Disposições Gerais  
e Transitórias

Art. 30 - A ASEEP filiar-se-á à Associação Nacional de Supervisores Escolares quando esta for identificada como tal.

Art. 31 - O ano de atividades efetivas da Associação contar-se-á de 1º de março a 28 de fevereiro.

Art. 32 - o presente Estatuto só poderá ser modificado pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ou de qualquer sócio efetivo com o apoio de 2/3 dos sócios eleitores.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e conforme o caso, ad-referendum da Assembléia Geral.

Art. 34 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 27 de dezembro de 1976.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Maria Estrela Araújo Fernandes - Ábia Queiroz - Maria de Lourdes Malato Loureiro - Ilda Estela Amaral de Oliveira.

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em número de 03 (três).

Em sinal: R. T. K. M., da verdade.

Belém, 17 de janeiro de 1978.

R. T. KÓS MIRANDA

Tabeliã Vitalícia

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada, em número de 01 (uma), com esta seta.

Em sinal: A. Q. S., da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

(G. Reg. Nº 2666 - Dia 16.09.78)

**RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE A DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DR. 1 E CASEMIRO LINO DIAS.**

**OBJETO:** Imóvel sito à Avda. Procopio Rola nº 116, em Macapá, T. F. do Amapá.

**FINALIDADE:** Instalação e Funcionamento da Representação no Amapá, da Delegacia Regional do MEC, Dr.1

**PRAZO:** 2 (dois) anos: 01.09.78 a 30.08.80, com prorrogação consensual.

**ALUGUEL:** Cr\$-4.500,00 mensais, incluso Imposto Predial, reajustável pelas ORTN, à conta dos recursos disponíveis da DR. 1. MEC. Belém, 11 de setembro de 1978.

a) DIONISIO JOÃO HAGE

Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 6014 - Dia: 16.09.78)

**Fundação Educacional  
do Estado do Pará**

EDITAL Nº 17/78

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Antônio Ricardo Puges Mergulhão, ocupante do cargo de Professor lotado na Escola Estadual de 2º grau Visconde de Souza Franco nesta cidade no prazo de 03 (três) dias a partir da data da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de emprego nos termos do Art. 482, letra I, consolidação das Leis do Trabalho. E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 11 de setembro de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES  
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO  
GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 6012 - Dia: 16, 19, e 20.09.78)

**Medição e Discriminação**

- EDITAL -

Jurandy José de Souza, Engº Agrimensor, portador do CREA nº 4933-D, 3ª. Reg., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57 de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, pela Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 037, de 12.09.78, para proceder o levantamento e demarcação de

uma área com aproximadamente 10.600 ha. (dez mil e seiscentos hectares), na qual estão contidos quarenta e dois lotes agrícolas, situada no Município de Igarapé-Miri, Termo e Comarca do mesmo nome, com as seguintes características: A área tem a forma de um polígono irregular, cujas coordenadas geográficas estimadas estão compreendidas entre: 48°45'00"WGR e 1°45'00"SUL a 49°00'00"WGR e 2°00'00"SUL, tomando-se como referência Mapa do Município na Escala de 1:150.000, e que tem marcado para o dia 10/10/78, às 10:00 horas, no local de encontro entre a Rodovia Estadual PA-151 e a PA-147, distante aproximadamente 02 Km (dois quilômetros) da Sede do Município, a abertura dos trabalhos demarcatórios da área acima mencionada, quando poderão comparecer todos os confinantes e pessoas interessadas, ou se fizerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunha que os habilitem se manifestar na razão dos seus legítimos interesses. E, para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no diário oficial e fixado no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município, para que produza seus efeitos de Direito.

Belém, 14 de setembro de 1978.

JURANDY JOSÉ DE SOUZA

Engº Agrimensor

CREAA nº 4933-D - 3ª Região

(Ext. Reg. nº 6005 - Dia: 16/09/78)

## Medição e Discriminação

— EDITAL —

Jurandy José de Souza, Engº Agrimensor, Portador do CREA - nº 4933-D/3ª Reg., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454 de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL do ITERPA, pela Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 038, de 13.09.78, para proceder o levantamento e demarcação de uma área com aproximadamente 1.100 ha (hum mil e cem hectares), na qual estão contidos vinte e hum lotes agrícolas, situada no Município de Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema, com as seguintes características: A área tem a forma de um polígono irregular, cujas coordenadas geográficas estimadas estão compreendidas entre: 47°15'00"WGR e 00°30'00"Sul a 47°45'00"WGR e 1°00'00"Sul, tomando-se como referência a Carta Radamétrica - SA - 23 - VA/B na escala original de 1:250.000 com ampliação para a escala de 1:62.500, tem marcado o dia 18/10/78, às 10:00 horas, na localidade denominada "Derrubadinha", a abertura dos trabalhos demarcatórios da área acima referida, quando poderão comparecer todos os confinantes e pessoas interessadas ou se fizerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunha que os habilitem se manifestar na razão dos seus legítimos interesses. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município, para que produza seus efeitos de Direito.

Belém, 14 de setembro de 1978.

JURANDY JOSÉ DE SOUZA

Engº Agrimensor

CREAA - 4933-D-3ª Região

(Ext. Reg. nº 6005 - Dia: 16/09/78)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EDITAL

CHAMADA DE CREDORES

Pelo presente convidamos os fornecedores deste Departamento a apresentarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, as contas correspondentes a créditos porventura existentes relativos a fornecimentos de materiais ou serviços feitos ao DERPA, até 31.12.1977, para efeito de processamento e conferência.

Belém, 14 de setembro de 1978

Econ. MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO

Diretor de Administração

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5990 - Dias, 15, 16 e 19/09/78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada Nº 016/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Firma Construtora Saré Ltda.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra é de 120 dias úteis contados a partir da Ordem de Serviço que deverá ser expedida dentro de 15 dias da aprovação do contrato pelo Conselho Administrativo.

VALOR: O valor do contrato é de Cr\$ 1.021.800,00 (hum milhão vinte e um mil e oitocentos cruzeiros), sujeito a reajustamento, conforme a legislação própria, correndo a despesa à conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2-216 51, conforme Nota de Empenho nº 1715 de 26.07.78, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Empreitada, resulta da Tomada de Preços nº 005/78, aprovada pelo Sr. Diretor Executivo do DNER às fls. 54/v. do Processo nº 123.938/78.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item I desta cláusula à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso al-

gum o DNER pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.  
Belém, 13 de setembro de 1978.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR  
Chefe da Procuradoria Distrital  
2º D.R.F.

Visto:

em 14/09/78.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 6006 - Dia: 16/09/78)

## Sport Club Social Cosmos

### ESTATUTOS

#### CAPÍTULO I - Do Clube e seus fins

Art. 1º - O Sport Club Social Cosmos, fundado em 27 (vinte e sete) de outubro de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco), tem por finalidade cultivar atividades esportivas artísticas, e culturais.

Art. 2º - Suas cores serão "Verde, Amarelo e Branco", ficando expressamente proibida a manifestação política, religiosa e de classe.

#### CAPÍTULO II - Da Administração e seus Órgãos

Art. 3º - O Clube será administrado por um Conselho Deliberativo, de todos os sócios quites brasileiros, eleitos por Assembléia Geral.

Art. 4º - Ficará a critério do Presidente da Diretoria a escolha dos demais membros de sua diretoria.

Art. 5º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos.

#### CAPÍTULO III - Da Diretoria e seus membros

Art. 6º - A Diretoria compor-se-á de 06 membros presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, tesoureiro e um diretor esportivo.

Art. 7º - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º - A Diretoria cumprirá e fará cumprir rigorosamente as leis do presente estatuto.

Art. 9º - O não comparecimento do Diretor Esportivo em três reuniões consecutivas, injustificáveis, perderá seu mandato devendo imediatamente outro ser nomeado.

Art. 10 - As atribuições da diretoria são de aceitar propostas para admissão de novos sócios, e exoneração dos mesmos; organizar e modificar os regulamentos para manter a ordem nos trabalhos internos do Clube.

Art. 11 - Compete ao presidente da diretoria, convocar e presidir as reuniões do clube, e solucionar os casos não previstos por este estatuto, como também representar o clube em juízo e fora dele.

Art. 12 - A vice-presidência compete em auxiliar o presidente em suas ausências ou empreendimentos, porém sem direitos para atos executivos, salvo quando em substituição definitiva.

Art. 13 - Ao Secretário compete dirigir o expediente da secretaria, firmando com o presidente

os officios e demais documentos.

Art. 14 - Ao 2º Secretário compete em substituir o primeiro, em todos os seus empreendimentos.

Art. 15 - Ao Tesoureiro, compete, em promover as arrecadações, lançando-as no livro caixa, efetuar pagamentos e recebimentos devidos ao clube.

Art. 16 - Ao Diretor Esportivo compete em apresentar em reuniões, licenças, punições, programar datas de jogos, cumprir e fazer que se cumpram os regulamentos esportivos.

#### CAPÍTULO IV - Dos Associados

Art. 17 - Poderão associar ao clube, todos aqueles que concordarem com o presente estatuto.

Art. 18 - As mensalidades serão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), sendo que na admissão do candidato será obrigatório o pagamento de uma jóia de Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

#### CAPÍTULO V - Das Penalidades

Art. 21 - Serão punidos ou censurados, os sócios que, deixarem de pagar 03 (três) mensalidades consecutivas, e deixarem de cumprir as disposições deste estatuto, prejudicando o clube, moral ou materialmente.

#### CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22 - O Clube não poderá ser dissolvido, enquanto existirem no mínimo a existência de 30 (trinta) sócios quites.

Art. 23 - Verificando-se o caso de dissolução do clube, pela falta absoluta que dispõe o art. anterior, será designada uma comissão entre os sócios quites, que tomará o encargo de liquidatória, que fará esforços para contornar a frustração, caso não conseguindo, promoverá os pagamentos e débitos assumidos pelo clube.

Art. 24 - O presente estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, a requerimento de 2/3 dos sócios quites.

Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado por Assembléia Geral, e em casos omissos, serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e ouvido os órgãos de assistência e de fiscalização do clube.

Marabá - Pará, 27 de outubro de 1.975  
Raimundo Santana de Souza  
Valdemar Pereira da Silva  
Carlos Marques de Souza  
Manoel Alves Ferreira  
Deusino Pereira de Assunção  
Oligio Chaves Luz

#### TABELIONATO ELVINA SANTIS

2º Ofício

Reconheço verdadeiras as seis (6) firmas supra assinaladas com estas setas.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

Marabá-Pará, em 20 de agosto de 1970.

a) Ilegível

Tabelião

(T. nº 03368 - Reg. nº 5992 - Dia: 16/09/78)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Processo: Nº 02801/78

Interessado: Agropecuária Rio Dezoito

S/A

Assunto: Certidão de Terras

Município: São Félix do Xingu

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO Nº 102

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 - ITERPA, reunida em 11 de setembro de 1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 33, expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 02.09.1963, em nome de JOÃO ARETZ, referente a uma área de 4.356 ha, no município de São Félix do Xingu.

O documento em epígrafe foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do processo nº 02801/78.

Do exame dos documentos e informações que instruem o referido processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

1. Às fls. 222, a Divisão de Patrimônio Fundiário informa não ter localizado em seus arquivos, o "canhoto" correspondente, e constar às fls. 43 do processo originário, despacho proferido em 28.06.1963 pelo então Secretário de Obras, Terras e Viação, recusando a venda pleiteada.

2. Verificado o processo originário, certificamo-nos de sua perfeita tramitação, feito em conformidade com os padrões utilizados na época, inclusive com publicações dos atos administrativos no Órgão de divulgação oficial e termo de recebimento do original do título pelo interessado, em 09.09.1963.

3. Após exame procedido no original do Título apresentado a esta Comissão pelo interessado e cuja cópia encontra-se às fls. 164 do processo nº 02801/78, constatamos que o mesmo apresenta todas as características de regularidade quanto a forma e preenchimento.

Finalmente, cabe-nos observar, que no tocante ao despacho exarado pelo Secretário de Obras, Terras e viação, manifestando recusa à venda das terras em questão, consideramos o aludido ato insubsistente, vez que a expedição efetiva do título, assinado pelo Governador do Estado, veio a sanear o vício anterior, homologando por conseguinte, a venda pleiteada. Assim sendo, conclui esta Comissão pela regularidade do processo de expedição do Título Definitivo nº 33, em nome de JOÃO ARETZ, dando-o como VÁLIDO para todos os fins de direito e, sugerindo, por oportuno, venha ser efetivada a reconstituição do "canhoto", como base no processo de origem, lavrando-se o competente termo para vinculação com o título,

atendendo assim, o disposto na alínea "b" do artigo 33 da Lei nº 4584/75.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente do C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 02801/78

INT: AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

ASS: CERTIDÃO DE TERRAS

MUN: SÃO FÉLIX DO XINGU

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafoado, exarado às fls. 228 e 229, dos autos, através do Relatório de Análise nº 102, que aprovo;

RECONHEÇO a LEGITIMIDADE do Título Definitivo nº 33, expedido pelo Governo do Estado do Pará em nome de JOÃO ARETZ, na data de 02 de setembro de 1963, referente a uma gleba com 4.356 ha., localizada no Município de São Félix do Xingu.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico - DT, com vistas a promover a reconstituição do Canhoto e, expedir a Certidão postulada, obedecidas as formalidades legais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de setembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

PROCESSO Nº 02801/78

INTERESSADO: AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TERRAS

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO  
Nº 105

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 - ITERPA, reunida em 12 de setembro de 1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 34, expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 23.01.1964, em nome de JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES, referente a uma área de 4.356 ha, no município de São Félix do Xingu.

O documento em epígrafe, foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do processo nº 02801/78.

Do exame dos documentos que instruem o referido processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

1. Às fls. 223, a Divisão de Patrimônio Fundiário informa da existência do "canhoto" e processo de origem correspondente, acusando,

também, constar às fls. 33 do referido processo, despacho proferido em 24.06.1963, pelo então Secretário de Obras, Terras e Viação, recusando a venda pleiteada, bem como, a reconsideração do aludido ato, assinado, em 25.09.1963, pelo Secretário Interino daquele Órgão, dando provimento a recurso do interessado com aprovação dos autos demarcatórios, através de sentença publicada no D.O.E. de 28.09.63, que se encontra anexado no citado processo.

2. Verificado o processo de origem, constatamos de sua perfeita tramitação, feita em conformidade com os padrões utilizados na época.

3. Ao exame do Talonário, certificamo-nos do perfeito preenchimento do "canhoto", com base nas características gráficas dos demais assentamentos.

4. Analisando o original do Título apresentado a esta Comissão pelo interessado e cuja cópia, encontra-se às fls. 211 e 212 do processo 02801/78, atestamos que o mesmo apresenta todas as características de regularidade quanto a forma e preenchimento.

5. Quanto a ausência das Guias de Pagamento no processo originário, concluímos pelo extravio das mesmas, uma vez que o Título Definitivo ora examinado, já atesta em seu verso, o efetivo recolhimento da importância correspondente a venda das terras, pela antiga Recebedoria de Rendias do Estado, o que vem a ser ratificado pelo fato de que o pagamento, segundo os Termos da legislação de terras vigente à época da concessão, era condição prévia a ocorrência da titulação.

Pelo exposto, conclui esta Comissão pela regularidade do processo de expedição do Título Definitivo nº 34, em nome de JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES.

**JAIRO DE MOURA PEREIRA**

Presidente da C.P.S.

**CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**

Membro Secretário da C.P.S.

**ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO**

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº 02801/78

INT: AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A.

ASS: CERTIDÃO DE TERRAS

MUN: SÃO FÉLIX DO XINGU

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 230 e 231, dos autos através do Relatório de Análise nº 105, que aprovo;

RECONHEÇO, a LEGITIMIDADE do Título Definitivo nº 34, expedido pelo Governo do Estado do Pará em nome de JOSÉ CARLOS REIS DE MAGALHÃES, na data de 23 de janeiro de 1964, referente a uma gleba com 4.356 ha., localizada no Município de São Félix do Xingu.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico - DT, para, obedecidas as formalidades legais, expedir a Certidão requerida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de setembro de 1978.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 6011 - Dia 16.09.78)

## Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 808/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 06906/78 em 18 de agosto de 1978, que por despacho de 01.08.78, sob o nº 1129/78, encontra-se devidamente arquivada A.G.E., da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COLONIAL DE ITAITUBA LTDA "COMACI", realizada no PIC de ITAITUBA, Município de Aveiro, Estado do Pará, em 29.01.78, que teve como finalidade a aprovação para a Reforma do Estatuto, e Autorização para o Conselho de Administração contratar financiamento junto ao INCRA e demais órgãos. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 01 de setembro de 1978.

**CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES**

Secretário Geral em exercício

"JUCEPA"

**CARTÓRIO CHERMONT**

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém - Pá., 04 de setembro de 1978.

**ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA**

Escrevente Autorizado

(T. nº 03370 - Reg. nº 6.009 - Dia 16.09.78)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO FORUM TIPO "B", NA CIDADE DE ÓBIDOS, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15; NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., COM SEDE NA AV. ALMIRANTE BARROSO, ALAMEDA MOREIRA DA COSTA, Nº 3, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 361, PORTADORA DO CGC Nº 04.949.426/0001-47, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGº CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, Nº 303, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**PRIMEIRA — OBJETO**

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.687, de 17.01.1978, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº 8.648, do Livro A, nº 2, de 16.12.1978.

**SEGUNDA — SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A CONTRATADA, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de prazo, pelos motivos que justifica. **TERCEIRA — CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO**

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válida e perfeitamente justificadas as razões expostas. **QUARTA — PRAZO PRORROGADO**

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 26 de janeiro de 1978, conforme aprovação de Fiscalização, e com término presente para o dia 27 de julho de 1978, fica prorrogado em quarenta e cinco (45) dias úteis, a partir de 28 de julho a 19 de setembro de 1978.

**QUINTA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Integra o presente termo aditivo o Processo nº 3366/78, autuado em 15 de julho de 1978, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado.

**SEXTA — CLÁUSULAS MANTIDAS**

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

**SÉTIMA — CONTRATAÇÃO**

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 12 de setembro de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
P/CONTRATANTE  
CPF 000.163.222

Engº ANTÔNIO FABIANO DE ABREU  
COELHO  
P/CONTRATADA  
CPF 000.342.582

**TESTEMUNHAS:**

Albina Elias Carneiro  
a) Ilegível

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Antônio Fabiano de Abreu Coelho e Albina Elias Carneiro.

Belém, 15 de setembro de 1978.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada de Pedro Paulo de Lima Dourado.

Em sinal W. R., da verdade.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (01)

uma.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"  
2º Ofício

Apresentado no dia 13 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 12.837 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém - Pará, em 13.09.1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT  
Oficial

CPF 085912102-04

(T. nº 03372 - Reg. 6004 - Dia 16.09.78)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 21/78, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previa-

mente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração que se encontra na sede provisória da Superintendência do Sistema Penal, na Praça Felipe Patroni s/n. (Prédio da antiga CIPAB), nesta capital, o Edital nº 08/78.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/78 - SUPERINTENDÊNCIA DOS SISTEMA PENAL:**

**OBJETO:** a) Material de Limpeza.

b) Gêneros Alimentícios (açúcar, café, arroz, etc...)

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia: 2 de outubro do corrente ano.

Horas: 17:00 horas

Local: Sede da Superintendência do Sistema Penal acima indicada.

Belém, 15 de setembro de 1978.

**DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**VISTO:**

**Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA**  
Superintendente  
(Ext. Reg. nº 6000 - Dia: 16.09.78)

**PORTARIA Nº 21 DE 15 DE SETEMBRO DE 1978**

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Ten. Cel. PM R/R Durval Nogueira de Souza Filho, Diretor Geral da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon" e o Sr. José Maria Rodrigues Neves Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal, e o Ten. Cel. PM R/R Severino Barbosa da Silva, Diretor Geral do Presídio São José, para sob a Presidência do Primeiro constituírem uma **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, para ser efetuada a Tomada de Preços mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas interessadas, registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para provisão do Presídio São José, bem como da Penitenciária "Governador Fernando Guilhon".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal  
(Órgão da Seija).

**Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA**  
Superintendente  
(Ext. Reg. nº 5999 - Dia: 16.09.78)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

O Diretor Geral do DERPa, usando de suas atribuições (Dec. Lei. nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias) **RESUMO.**

0693/78-DG, de 29/08/78 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário LUIZ AUGUSTO DIAS DA SILVA, Motorista, da função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Assistência as Rodovias da 6a. DR.

0710/78-DG, de 31/08/78 - ESTABELEECER, a contar desta data, para os ocupantes de Chefia, sediado em Belém, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, para término de horário vespertino.

0711/78-DG, de 31/08/78 - RESCINDIR, a partir de 21/04/71, o contrato de trabalho do servidor OSCAR FELIX, Braçal da 2a. DR.

0712/78-DG, de 31/08/78 - EXONERAR, a pedido, o servidor BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA, da função gratificada, de Encarregado do Serviço da 1ª Divisão Regional.

0713/78-DG, de 31/08/78 - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho, do servidor BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Operacional do QPV.

0714/78-DG, de 31/08/78 - DESIGNAR, os servidores RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA e LEOPOLDO AUGUSTO LEITE, Co-Piloto e Piloto de Avião, para transportarem a Aeronave PT-10L até a Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

0715/78-DG, de 31/08/78 - CONCEDER, ao servidor EXPEDITO ALVES DE SOUZA, Carpina de 2ª Classe do QSP-6ª-DR, o acréscimo de 25%, de acordo com o art. 470 da CLT.

0716/78-DG, de 31/08/78 - CONCEDER, ao servidor MANOEL MENEZES TAVARES, Carpina de 2a. Classe do QSP, o acréscimo de 25%, de acordo com o artigo 470 da CLT.

0717/78-DG, de 31/08/78 - EXCLUIR da Port. Coletiva nº 255/78-DG, de 12/04/78, o servidor LOURIVAL ARAGÃO SANCHES, Braçal da 4a. DR.

0718/78-DG, de 31/08/78 - I - APROVAR o anexo Projeto de Repasse de Fundos para as Divisões Regionais deste Departamento.

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração e às Divisões Regionais deste departamento, bem assim a todas as unidades administrativas que devam integrar ou participar do novo sistema, o fiel cumprimento do Projeto de que trata a presente Portaria.

III - À Divisão Financeira caberá a implantação, coordenação e controle do novo sistema.

0719/78-DG, de 04/09/78 - DETERMINAR FACULTATIVO, o expediente nesta Repartição no dia 5 de setembro do corrente ano.

0720/78-DG, de 04/09/78 - DESIGNAR, a funcionária HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, para substituir nos impedimentos legais, a funcionária DINORATH NUNES BEZERRA, na função gratificada de Pagador, do Serviço de Tesouraria.

0721/78-DG, de 04/09/78 - DESIGNAR, uma Comissão constituída pelos engenheiros WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, RONALDO LÚCIO SANTA ROSA MENEZES e FERNANDO MIGUEL CSASZAR, para sob a presidência do primeiro efetuar a Medição, Avaliação e Reajustamento do Sistema Viário



de Conceição do Araguaia.

0722/78-DG, de 04/09/78 - DESIGNAR, o servidor RONALDO LUCIO SANTA ROSA MENEZES, Eng.º Chefe da 6ª DR., para, sem prejuízo de s/funções, fiscalizar os serviços de Medição, Avaliação e Reajustamento do Sistema Viário de Conceição do Araguaia.

0723/78-DG, de 04/09/78 - DESIGNAR, uma comissão constituída pelos engenheiros WLADEMIR DA SILVA MIRANDA, AFONSO BELTRÃO DA SILVA, e FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a classificação da Pa-279-Pa. 150/São Felix do Xingu.

0724/78-DG, de 04/09/78 - DESIGNAR, o servidor CLAUDIO SÉRGIO DE AMORIM, Eng.º do QPV, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Preparo de Base da Rodovia Pa-238-Trecho Pa-140/Colares.

0725/78-DG, de 04/09/78 - CONCEDER, a partir de 01/09/78, dois (2) meses de Licença por motivo de doença em pessoa da família (esposo), de acordo com o item 1º, do § 2º do art.º 99, do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 2/08/78, a funcionária Maria de Nazaré Trindade Rocha, Of. de Administração do QPP.

Assessoria de Relações Públicas, em 13 de setembro de 1978.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA  
Of. de Administração

VISTO:

BEL. JOSÉ SEVERO DE SOUZA -  
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas - DFR  
(Ext. Reg. nº 5991 - Dia: 16.09.78)

## Contrato Particular

**NATUREZA DO CONTRATO: CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA CIDADE DE BUJARÚ, ESTADO DO PARÁ À AV. D. PEDRO II Nº 96. CONTRATANTES: MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA PAIVA COMO LOCADORA E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, COMO LOCATÁRIA.**

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano, situado no município de Bujarú, Estado do Pará, à Av. D. Pedro II, nº 96.

Os CONTRATANTES: MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA PAIVA, residente em Bujarú, Estado do Pará, como Locadora, e de outro lado como Locatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, neste ato devidamente representada por seu titular, o Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º - O Primeiro Contratante: MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA PAIVA, dá em locação ao segundo Contratante, Secretaria de Estado de Agricultura, a parte térrea do imóvel urbano,

situado no município de Bujarú, Estado do Pará à Av. D. Pedro II nº 96, pelo prazo de 5 (cinco) meses, ou seja de 1º de agosto à 31 de dezembro de 1978.

2º - O preço mensal da locação é de Cr\$-... 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), pago sempre até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento um total de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

3º - Permanecendo o imóvel ora locado em poder da Locatária, será renovado automaticamente, sofrendo o reajuste decretado pelo Governo Federal, através da Lei do Inquilinato.

4º O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, Imposto Predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

5º - A Locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta a inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados, consertos e conservação de instalações de água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, findo a locação, nas boas condições em que o receber.

6º - A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as melhorias que fizer, independente de qualquer indenização.

7º - Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

8º - A Locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de direitos e interesses, em decorrência deste Contrato, inclusive honorários advocatícios custas processuais e demais pronunciamentos de direito.

9º - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro forum judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

10 - Todas as despesas necessárias à legislação do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

11 - É facultado à Locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular de Contrato em 5 (cinco) vias de igual

teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belém (Pa), 01 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS

Locatária

Sra. MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA PAIVA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6026 - Dia 16.09.78)

## Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI

### TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) e a Prefeitura Municipal de Castanhal, para manutenção e recuperação do Parque de Exposição Agropecuária do Município de Castanhal.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, à Travessa do Chaco nº 2232, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, ajusta com a Prefeitura Municipal de Castanhal, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALMIR TAVARES LIMA, brasileiro, casado, residente na Prefeitura Municipal de Castanhal, Identidade nº.. 64.997 - M. Exército, CPF 000949942/34, a manutenção e recuperação do Parque de Exposição Agropecuária de Castanhal.

Primeira: OBJETO — é objeto do presente termo a colaboração, por parte da SAGRI, na manutenção e recuperação do Parque de Exposição - Feira Agropecuária de Castanhal. As instalações, objeto deste termo, obedecerão a planta e projetos elaborados previamente pelas partes contratantes.

Segunda: JUSTIFICATIVA — O presente Termo de Ajuste, justifica-se pela necessidade premente em face ao aceleramento contínuo do desenvolvimento agropecuário deste Estado, que requer providências de ampla divulgação do aprimoramento neste setor em relação à produtividade e melhoria. Pelo incentivo aos agricultores e criadores e pela utilidade pública do empreendimento e os benefícios que ele advirão.

Terceira: RECURSOS FINANCEIROS — Para a execução do presente Termo de Ajuste, a Secretaria de Estado de Agricultura concorrerá para o presente exercício a importância de Cr\$.. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destacada do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário - F.D.A., para atendimento a Feira

Agropecuária, programação para 1978, assim discriminados:

a) Recursos consignados à verba 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

b) Recursos consignados à verba 3.1.3.1. - Outros Serviços de Terceiros - Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Para os exercícios vindouros a Secretaria de Estado de Agricultura consignará recursos na conformidade de suas disponibilidades Orçamentária e Extra Orçamentária, dentro das verbas alocadas para este fim.

Quarta: COOPERAÇÃO TÉCNICA — A Secretaria de Estado de Agricultura, quando solicitada, designará os elementos disponíveis que prestarão assistência técnica ao Parque de Exposição Agropecuária durante as realizações das Exposições nesse Município.

Quinta: FISCALIZAÇÃO — A prestação de Contas das verbas aplicadas no Parque, serão feitas pela Prefeitura Municipal de Castanhal à Secretaria de Estado de Agricultura, através de sua Divisão de Finanças, na forma exigida pelos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Sexta: OBRAS E BENFEITORIAS — Os serviços e atividades referentes a obras e benfeitorias na recuperação e manutenção do Parque de Exposição Agropecuária de Castanhal realizados dentro das normas estabelecidas no presente Termo de Ajuste são de interesse exclusivo do referido Parque não cabendo às entidades que repassarem verbas para esse fim quaisquer direito de indenização.

Sétima: RESCISÃO — O presente Termo de Ajuste tem a validade de 3 (três) anos uma vez que a manutenção do Parque de Exposição Agropecuária dependerão de verbas destacadas nos orçamentos dos órgãos oficiais e nas rendas auferidas pelo Parque. Então somente poderá ser rescindido de acordo com as partes ajustantes, após o término do período citado.

Oitava: OMISSÕES — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela Secretaria de Estado de Agricultura a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Nona: FORO — As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que privilegiado, elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste em cinco (05) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 28 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Sr. ALMIR TAVARES LIMA

Prefeito Municipal de Castanhal

TESTEMUNHAS:

aa. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6027 - Dia 16.09.78)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE GUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 295/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Dorival Miranda da Silva, título nº 71.107, lotado na 155ª Secção;

Maria de Lourdes da Silva Cunha, título nº 85.571, lotada na 191ª Secção;

Alcides Cunha da Silva Filho, título nº 86.038, lotado na 182ª Secção;

José Orivaldo Pastana da Silva, título nº 47.510, lotado na 11ª Secção;

Maria do Rosário Santana Steee, título nº 14.085, lotado na 67ª Secção;

Maria da Conceição de Almeida e Silva, título nº 63.814, lotada na 139ª Secção;

Santino Carlos de Lima e Silva, título nº 49.930, lotado na 106ª Secção;

Antonio Coelho Gil, título nº 46.937, lotado na 14ª Secção;

Daeli Oliveira e Silva de Araújo, título nº 1.287, lotado na 1ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen de Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2.653)

EDITAL Nº 296/78  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Tereza Lopes de Sousa, título nº 84.967, lotada na 191ª Secção;

Maria de Lourdes do Nascimento Andrade, título nº 65.581, lotada na 137ª Secção;

Raimundo Nonato de Aguiar, título nº 876, lotado na 12ª Secção;

Catarina Manito Almeida, título nº 80.624, lotada na 179ª Secção;

Edilson da Silva Reis, título nº 31.738, lotado na 87ª Secção;

Reinaldo Martins da Silva, título nº 84.709, lotado na 190ª Secção;

Juraci Ferreira Borges, título nº 51.938, lotado na 10ª Secção;

Adahyr Alves de Lima, título nº 63.068, lotado na 133ª Secção;

Nancy da Silva Souza, título nº 25.269, lotada na 70ª Secção;

Raimundo Nonato Souza, título nº 46.227, lotado na 111ª Secção;

Alberto Braz do Couto, título nº 49.821, lotado na 79ª Secção;

Sidney Shirley Maciel Cardoso, título nº 109.125, lotado na 196ª Secção;

João Abenatar Paiya, título nº 92.345, lotado na 203ª Secção;

Agostinho Batista de Assunção, título nº 118.586, lotado na 65ª Secção;

Orlando da Gama Rodrigues, título nº 69.261, lotado na 147ª Secção;

Wilma de Fátima Lima da Silva, título nº 115.558, lotada na 68ª Secção;

Domingas Leão Melo, título nº 9.107, lotada na 29ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen de Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 297/78  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Manoel da Conceição Santa Brigida, título nº 83.424, lotado na 187ª Secção;

Diva Pereira Alcoforado, título nº 102.545, lotado da 29ª Secção;

João de Jesus Silva, título nº 76.852, lotado na 169ª Secção;

Maria José de Lima, título nº 79.120, lotada na 174ª Secção;

Antonio Lúcio Tavares Batista, título nº 28.529, lotado na 82ª Secção;

Luis Carlos de Souza Lima, título nº 100.150, lotado na 209ª Secção;

Maria José Martins Dias, título nº 41.100, lotada na 108ª Secção;

Neuza Gomes Martins, título nº 12.273, lotada na 14ª Secção;

Antonia Iracy da Silva Brito, título nº 95.519, lotada na 119ª Secção;

Adalberto Jorges Miranda Medeiros, títulos nº 90.373, lotado na 204ª Secção;

Maria de Jesus Amurim Martins, título nº 66.119, lotada na 148ª Secção;

Graça Helena Airoso de Souza, título nº 68.542, lotada na 142ª Secção;

Cesar Ribeiro Laurentino, título nº 110.105, lotado na 40ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen de Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ  
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.218  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do SAA de Colares.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", do Estado, o Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do SAA de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2.551 - Dias: 16, 21 e 26/09/78)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.230  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do SAA de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do SAA de

Curralinho sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.551 — Dias: 16, 21 e 26/09/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 40.230  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do SAA de São Sebastião da Boa Vista.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. Lourival Monfredo Camarão, Presidente do CDM do SAA de S. Sebastião da B. Vista, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2.551 — Dias: 16, 21 e 26/09/78)

## PODER LEGISLATIVO

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE LEI Nº 4.792 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1978

Denomina "Pedro Boulhosa Sobrinho", a Unidade Mista de Saúde de Ponta de Pedras.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Pedro Boulhosa Sobrinho", a Unidade Mista de Saúde do Município de Ponta de Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de setembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 2611)

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1978.

Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia, Lucival Barbalho e Oseas Silva.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimento solicitando o funcionamento de colônias no Município de Vizeu. O Deputado Oseas Melo ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento, sobre a situação em que se encontra a atual administração do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna trazendo ao conhecimento da casa a situação precária em que se encontra o Município de Abaetetuba, apresentando requerimento solicitando a limpeza e desobstrução dos Furos do Paruru, Maúba, Rizinho e Margarida, sendo apartado pelos Deputados: José Chaves, Vicente Queiroz, Everaldo, Martins e João Mota. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna criticando o atual Governador pela to-

mada de posição política em detrimento da moralidade administrativa da Comuna de Altamira, recebendo apartes dos Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo, Everaldo Martins e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 78ª e 79ª Sessão Ordinária. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna apresentando o Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Engenheira Agrônoma Aime Farias das Neves. Em discussão o requerimento nº 1478 do Deputado José Guilherme. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para mostrar a impossibilidade da colocação de uma nova linha de ônibus para o Núcleo Universitário, seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado João Mota. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Lucival Barbalho. Foram aprovados em seguida os requerimentos nºs: 1499 do Deputado Fernando Bahia; 1294 do Deputado Lucival Barbalho; 1.060 do Deputado Domingos Juvenil; 1272 do Deputado Osvaldo Melo; 1279 do Deputado José Chaves; 1268 do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Lucival Barbalho passou a Presidência ao Deputado Oséas Silva, que colocou em votação o requerimento nº 639 do Deputado João Mota. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, João Mota, Carlos Vinagre. O Deputado Fernando Bahia reassumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 108/78. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, mostrando que a quantia dada pelo Governo do Estado era insuficiente para cobrir as despesas dos Delegados do Interior que iriam votar no Governador, Vice-Governador e Senador Biônico do Estado do Pará, sendo aparteados pelos Deputados Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Oséas Silva. Ainda na Tribuna o Líder da Minoria fez uma análise do Processo ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Fernando Bahia, e ficando inscritos com 4 minutos para a próxima Sessão o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 31 de agosto de 1978. Lida em 11 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1978.  
Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia e Victor Paz  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 19:02 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 108/78. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Victor Paz, que concedeu a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que encerrou o seu pronunciamento em torno do Processo, sendo aparteado pelo Deputado João Mota. Usou a Tribuna o Deputado José Chaves, fazendo uma análise da proposição, manifestando-se para dialogar com o orador, através de apartes, os Deputados: Santana Costa, Célio Sampaio e Carlos Vinagre. Para encaminhamento da votação, usaram a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins, respectivos líderes das bancadas do MDB e ARENA. Em seguida o Processo foi aprovado por unanimidade. O Deputado Fernando Bahia assume a Presidência. Foram aprovados os processos nºs: 94/78, 95/78, 10/78, 77/78, 48/78, 68/78 e 89/78. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de 2 minutos, encerrando a presente, às 18:53 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 31 de agosto de 1978. Lida em 11 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:55 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi posto em votação o Processo nº 108/78. Sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 1 minuto, encerrando a presente às 18:57 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 31 de agosto de 1978. Lida em 11 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:58 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi posto em votação a Redação Final do Processo nº 108/78, que em seguida foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Extraordinária de segunda-feira, dia 4 de setembro, para a escolha dos Delegados que comporão o Colégio Eleitoral de 15 de outubro e para a Reunião Ordinária do dia 11 de setembro, segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 31 de agosto de 1978. Lida em 11 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a escolher os delegados e seus suplentes que integrarão o colégio eleitoral nas eleições de outubro do corrente ano, para escolha do Presidente e Vice-Presidente da República. O Sr. 1º Secretário procedeu a leitura da lista de candidatos ao colégio eleitoral, que ficou assim constituída: Delegados - Deputados Everaldo Martins, Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho, e Lauro Sabbá. Suplente: Deputado Célio Sampaio. Após a leitura o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal, e convocou o 1º Secretário para fazer uma chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao final obteve-se o seguinte resultado: Votaram 21 Srs. Deputados, havendo 17 votos SIM e 04 abstenções. Disseram SIM os seguintes Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso. Abstiveram-se de votar os Srs. Deputados: Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves e Vicente Queiroz. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, de acordo com os termos regimentais a chapa da ARENA estava eleita. A Presidência lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 11, à hora regimental, e encerrou a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Mota, Lauro Sabbá,

Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves e Lucival Barbalho. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 04 de setembro de 1978. Lida em 11 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª JUNTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO SETEMBRO DE 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que reivindicou da Direção do Banco do Estado do Pará a inclusão dos Municípios de Vitoria, S. Caetano de Odivelas, Santo Antonio de Tauá, Marapanim, Primavera, Magalhães Barata e Curuçá nos planos de instalação de agências bancárias no interior do Estado. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna para solicitar dos Poderes Públicos a urgente recuperação das ruas de Curuçá, face o Círio daquela cidade, que se aproxima. Em seguida, congratulou-se com o povo bragantino pela profunda manifestação de civismo demonstrada nos festejos da Semana da Pátria realizados naquele Município. O Orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, apresentando na Tribuna a exposição de motivos da impugnação na candidatura ao Senado do Ex-Governador Aloysio da Costa Chaves. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, fez uso da palavra o Deputado Carlos Vinagre que apresentou protesto da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, pela coação sofrida por seus membros, denunciando ainda, a apreensão da edição especial do Jornal do órgão "Resistência". Em segundo pronunciamiento, denunciou ainda a doação de lotes de terra pelo Ex-Governador Aloysio Chaves, à pessoa de sua família, mostrando documentação probatória do fato, recebeu apertes do Deputado Vicente Queiroz. A seguir usou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, ressaltando a importância do fechamento do Rio Tocantins para que possam ter prosseguimento às obras da Hidrelétrica do Município de Tucuruí, ato esse presenciado pelo Governador do Estado e demais pessoas que o acompanhavam. Solicitou ainda o órgão competente o tratamento e purificação da água, bem como, a ampliação dos postos de abastecimento do produto no Município de Breves e também a melhoria do Sistema Mé-

dico Hospitalar no mesmo Município, recebeu apertes do Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 80ª Reunião Ordinária; 48ª, 49ª, 50ª e 51ª Reuniões Extraordinárias. Em seguida o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs 1565/78, do Deputado Domingos Juvenil, 1537/78, do Deputado Osvaldo Melo; 1387/78, do Deputado Célio Sampaio; 656/78 e 827/78 do Deputado Antonio Teixeira; 829/78 do Deputado José Chaves; 785/78, do Deputado João Augusto de Oliveira; 851/78 do Deputado João Mota; 852/78 do Deputado Maximino Porpino; 853/78 e 855/78 do Deputado Alvaro Freitas; 860/78 do Deputado Lauro Sabbá; 862/78 do Deputado Lucival Barbalho; 886/78 e 888/78 do Deputado Carlos Vinagre e 867/78 da Deputada Maria de Nazaré. Foi adiado por 24 horas o requerimento nº 861/78 do Deputado Antonio Pereira. Foram retirados de pauta os requerimentos nºs 847/78 do Deputado Maximino Porpino; 847-A/78 do Deputado Haroldo Tavares; 850/78 do Deputado João Mota; e 869/78 do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento 1325/78 do Deputado Domingos Juvenil, com o autor do trabalho expondo a razão da apresentação do mesmo. Continuou em discussão com o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se sobre o assunto. Em discussão o requerimento 644/78 do Deputado Ronaldo Campos, com o Deputado Vicente Queiroz expondo o seu ponto de vista sobre a matéria. Em discussão o requerimento nº 849/78 do Deputado Oseas Silva, com o Deputado Vicente Queiroz dando o seu parecer sobre o trabalho. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os processos nº 69/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão em favor da viúva e filho menores do extinto Dr. Stélio Maroja. Aprovado contra os votos dos Deputados Vicente Queiroz e Maximino Porpino o Processo nº 29/78, Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, dispondo sobre o estabelecimento de multa pela interrupção do fornecimento de energia elétrica. Foi retirado de pauta o Processo nº 89/78. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs 59/78 da Deputada Maria de Nazaré; 61/78 da Deputada Vera Albuquerque; 62, 70 e 79/78 do Deputado Antonio Amaral; 65/78 do Deputado Gerson Peres; 66/78 do Deputado Antonio Teixeira; 84 e 98/78 da Comissão de Justiça. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados as Sessões Extraordinária e Solene a se realizarem amanhã, bem como, a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Guilherme, Maximino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 11 de setembro de 1977.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Sr. Deputado OSEAS SILVA  
2º Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

## TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.675  
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL  
INTERESSADO: ELÁDIO DA SILVA AMARAL  
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO KOURY - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Conta em favor de Eládio da Silva Amaral, Porteiro PJ-A., lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Pará, o tempo de vinte (20) anos e treze (13) dias de serviço, até 07.08.1978, para todos os efeitos legais.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante em deferir o requerimento de fls. para mandar contar, em favor de Eládio da Silva Amaral, nos termos do parecer da douta Corregedoria, o tempo de vinte (20) anos e treze (13) dias de serviço, para todos os efeitos de direito.  
Belém, 6 de setembro de 1978

a) Des. ANTONIO KOURY  
Presidente e Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.676  
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL  
INTERESSADA: Dra. ISOLINA SALES DE LIMA  
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO KOURY - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Conta em favor de Isolina Sales de Lima, Pretora de Capitão Poço, Termo Judiciário da Comarca de Ourém, o tempo de vinte e sete (27) anos, sete (7) meses e sete (7) dias de serviço público prestado ao Estado, até 31.07.1978, para todos os efeitos legais.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão Plenária e sem voto discrepante em deferir o requerimento de fls. para mandar contar em favor da requerente, o tempo de 27 anos, 7 meses e 27 dias de serviço público prestado ao Estado, até 31.07.1978, para todos os efeitos legais, votando com restrições o Exmo. Desembargador Cacella Alves.

Belém, 6 de setembro de 1978  
a) Des. ANTONIO KOURY  
Presidente e Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.677

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL  
 EMBARGANTES: JOSÉ ROBERTO DE VILHENA E OUTROS  
 EMBARGADOS: PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA E SUA  
 MULHER E OUTROS  
 RELATORA: DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Embargos Infringentes e de Nulidade em matéria Penal. Recurso exclusivo do réu quando a decisão lhe é desfavorável e não unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do recurso por ser incabível na espécie. Os embargos infringentes e de nulidade em matéria penal, são exclusivos do réu quando a decisão lhe é desfavorável e não unânime.

Custas na forma da Lei.

Belém, 11 de setembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.678

APELAÇÃO E REEXAME DE SENTENÇA DA COMARCA DE  
 OURÉM

APELANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  
 APELADO: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA  
 SENTENCIANTE: Dra. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA  
 SENTENCIADOS: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E PRESI-  
 DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM.  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A Câmara Municipal não é parte legítima para litigar em juízo sobre a extinção do mandato de Vereador. Não tendo ocorrido cinco faltas consecutivas às sessões ordinárias, fere direito líquido e certo a declaração da extinção do mandato de Vereadoras.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 90 como parte integrante deste julgado, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer da apelação interposta pela Câmara de Vereadores e, de *meritis*, ainda à unanimidade, manter a decisão reexaminada.

Belém, 22 de agosto de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Em tempo: Vale a entrelinha - da sessão feita por mim Relator. (a.) Manoel Cacella Alves.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.679

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: MATERNIDADE DO POVO

APELADOS: JOAQUIM NUNES ALVES E OUTROS

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: Pactuado a devolução do prédio com o competente HABITE-SE ao término do contrato de locação, deve o locatário ressarcir os danos provenientes do uso normal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 130 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos negar provimento à apelação.

Belém, 22 de agosto de 1978

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.680

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA

APELADO: HAROLDO FERNANDES

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: Alegada e não provada a propriedade, na ação de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico, há carência do direito de ação.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para julgar o Autor carecedor do direito de ação e condená-lo a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do Réu, na base de 15% sobre o valor atribuído à causa.

Belém, 29 de agosto de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

## 1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.681

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: BRASIL DE OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A identificação pelo sistema dactiloscópico não é obrigatório.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de agosto de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.682

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOÃO DA CONCEIÇÃO COSTA

RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A lacônica informação de estar o paciente sendo chamado para prestar esclarecimentos em inquérito para apurar crime de furto e receptação justifica o receio de vir ele sofrer coação ilegal na sua liberdade de ir e vir.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 29 de agosto de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.683  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL,  
 EM EXERCÍCIO.  
 RECORRIDO: HÉLIO DIAS MARTINS  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: O silêncio da autoridade indicada como coatora,  
 faz presumir como verdadeira a ilegalidade da prisão.

Vistos, etc...  
 Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unani-  
 midade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.684  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: A Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: CLÁUDIO PEREIRA MEDRADO  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A identificação pelo sistema dactiloscópico não é  
 obrigatório.

Vistos, etc...  
 Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal à unanimi-  
 dade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

ACÓRDÃO Nº 4.685  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: ADEMIR GOMES RAIOL  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: A identificação pelo sistema dactiloscópico não é  
 obrigatória.

Vistos, etc...  
 Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal à unanimi-  
 dade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 22 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.664)

ACÓRDÃO Nº 4.686  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RECORRIDA: EUNICE FURTADO MAGALHÃES  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: Embora convencida a autoridade policial da  
 participação da paciente na prática do crime, é ilegal a custódia  
 determinada sob esse fundamento.

Vistos, etc...  
 Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unanimi-  
 dade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 29 de agosto de 1978

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.664)

ACÓRDÃO Nº 4.687  
 RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: RAIMUNDO SALATIEL BARBOSA LUCENA  
 RELATOR: DES. CACELLA ALVES

EMENTA: O pedido de prisão preventiva não autoriza a  
 custódia do indiciado.

Vistos, etc...  
 Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unanimi-  
 dade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 29 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
 Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
 Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de setembro de 1978.  
 GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 13/09/78

JUIZO DA 8ª VARA  
 INDENIZAÇÃO

A: Adeval Medeiros de Matos - Adv.: Wilhan Cavalcante.

R: Nemézio Teixeira Melo - Adv.: Walter Orlando N. Guimarães.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação, e condeno o  
 requerido a indenizar o valor de Cr\$ 14.403,00, acrescidos das custas  
 processuais e correção monetária (Súmula 562), e honorários do advo-  
 gado do A. que arbitro em vinte por cento sobre o valor do principal,  
 montante dos prejuízos causados, em decorrência do acidente. P. I. R..

Inventário de Lauro Rodrigues de Lima - Adv.: Alberto Valente do  
 Couto.

Despacho: Falem os interessados.

JUIZO DA 6ª VARA  
 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Felipe de Paula Filho - Adv.: Américo Bedê Freire.

R - Maria de Lourdes L. Miranda - Adv.: Fernando da S. Gonçal-  
 ves.

Despacho: Diga o consignante.

JUIZO DA 2ª VARA  
 EXECUÇÃO

A: S/A. Philips do Brasil - Adv.: Octávio A. de B. Meira.

R: Eletrobél, Engenharia, Com. e Rep. Ltda. - Adv.: Pedro Moura  
 Palha.

Despacho: Especifiquem as provas.

EXECUÇÃO

A: Maria Angélica da Cunha Morgado - Adv.: Sérgio Mendonça.

R: João Augusto da Costa Marinho - Adv.: Orlando FONSECA.

Despacho: Diante dos embargos opostos pelo devedor à arrema-  
 tação, determino a suspensão deste processo principal, até que seja de-  
 cidido o pedido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Agravante: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha - S/A. - PA-  
 RABOR - Adv.: Cristovam Colombo.

Agravado: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Leonidas Verdelho.

Despacho: Defiro o pedido de fés. 7. Sejam tomadas pela escriturã  
 do feito, as providências determinadas pelo artº 525 do C. P. Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Agravante: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha - Adv.: Cris-



tovam Colombo S/A. — PARABOR.  
Agravante: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Leonidas Verdelho.  
Despacho: Deferiu o pedido de fls. 9. Formalize a escrivã do feito as providências necessárias do artº 525 do C. P. Civil.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1978  
— QUARTA-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc.: Nº 368/78.

## DESPEJO

Aut.: Irenice Alves Rodrigues.

Adv.: Afonso Vítor Cardoso.

Ré: Ednilza Moraes de Amorim.

Desp.: Proceda-se a retificação.

Proc.: Nº 306/78.

## DESPEJO

Aut.: Manoel Martins Ferreira Neto.

Adva.: Maria Rosângela da Silva Santana.

Ré: Antonio Neves Fidélis.

Adv.: Raimundo N. Fidélis.

Desp.: Sobre o documento trazido para os autos diga a parte contrária.

Proc.: Nº 299/78.

## DESPEJO

Aut.: João Tourão Correa de Miranda.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Ré: José Antonio Filho.

Adv.: Jayme Bentes.

Desp.: À Conta.

PETIÇÃO DE: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada, Dra. Maria Glória Maroja, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra José Rodrigues Pinto, e sua mulher, requerendo seja determinada a desocupação da unidade habitacional no prazo de trinta (30) dias.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: David Salim Sab Abud, por seu Advogado, Dr. Augusto César de Oliveira, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria Clara de Lucena Machado, requerendo a intimação do Dr. Advogado da R., para que devolva os autos dentro de 24 horas.

Desp.: N. A. O cartório para providenciar.

OFÍCIO Nº 598/78 — Da Delegacia da Receita Federal, datado de 1º de setembro de 1978, comunicando, até o presente momento não constam Declarações de Rendimentos para os exercícios não prescritos, em nome de Sol Israel, ou de seu espólio.

Desp.: N. A. Intime-se.

## 3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Raimundo de Oliveira Barata, por seu Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Maria Bernardina Campione, vem depositar a quantia de Cr\$ 1.000,00, referente ao aluguel do mês de agosto/78.

Desp.: R. H. Como requer.

## 5ª VARA

Proc.: Nº 486/76.

## REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Clodomiro Dutra de Moraes Filho.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Viação Perpétuo Socorro Ltda..

Adv.: Iolene Barros.

Desp.: Digam sobre a conta.

## 6ª VARA

Proc.: Nº 406/77.

## DESPEJO

Aut.: Manoel Catarino da Silva.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Ré: Jaime Vaz.

Desp.: Não tem sentido a juntada do recibo do aluguel vencido após o preparo do processo para julgamento. Desentranhe-se a petição e recibo, voltando-me conclusos.

## 7ª VARA

Proc.: Nº 179/78.

## SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Elias Paulo de Macedo.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Carlos Zoghbi.

Desp.: Vistos, etc... Isto posto, julgo improcedente a presente ação, e condeno o autor nas custas do processo e honorários do advogado da suplicada, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

## 8ª VARA

Proc.: Nº 340/78.

## COBRANÇA

Aut.: Mapam, Empreendimentos Ltda..

Adv.: Simão Salim.

Ré: ASCB — Associação dos Servidores Civis do Brasil.

Adva.: Vera Lúcia G. de França Chaves.

Desp.: À Conta.

## 9ª VARA

Proc.: Nº 334/77.

## FALÊNCIA

Req.: ADETUR — Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A..

Adv.: Daniel C. de Souza.

Reqd.: Empresa de Construções Gerais, Ltda..

Adva.: Maria de Lourdes Pinheiro.

Desp.: Diga o M. P..

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1978

## JUÍZO DA 1ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerentes: Nélia do Amaral Chaves e outra — Adv.: Ademar

Kato.

Requerida: Hilda Teixeira Moura.

Despacho: A conta, após entregue os autos, independente de traslado.

## ORDINÁRIA

Requerente: Agostinho Ribeiro Bastos — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Raimundo Fernandes Campos — Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: A Conta.

## JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Salman Marouf Said — Adv.: Américo Lins da Silva.

Requerida: Natalina Rodrigues Ferreira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 13. Seja o bem penhorado no auto de fls. 11, avaliado pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

## PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Domingos Emmi — Adv.: Em causa própria.

Requerido: Álvaro Paz do Nascimento — Adv.: Rubens N. Motta.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas.

## JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Irmãos Linhares Ltda., na Ação de Consignação que move contra Moacir Grasciani, requerendo seja autorizado o depósito do mês de julho a agosto — Adv.: Fernando Otávio Mercês

## JUÍZO DA 4ª VARA — 3ª.

Requerimento de Cbhi Ayan, na Ação de Prova Pericial — Vistoria proposta contra M. Morhi e Cia. Ltda., requerendo a juntada do recibo comprobatório do pagamento feito ao sr. perito — Adva.: Suzana Cristina Dias.

## JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Nagib José Bechara, responder como R. letra e forma da peça vestibular da Renovatória em epígrafe, bem como ao final reconhecida a improcedência ab initio suscitada quanto a ação, seja a A. condenada as custas do processo honorário de advogado à base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais — Adv.: Miguel Brasil.

Despacho: N. A. Conclusos..

## EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR — Crédito Imobiliário — Adv.: Milton Nobre.

Requeridos: Raimundo Guimarães da Costa e s/mulher.

Despacho: Cite-se.

## JUÍZO DA 5ª VARA — HOMOLOGAÇÃO DE PENHOR LEGAL

Requerente: Manoel Rodrigues Filho — Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: COTEL — Comercial Técnica Ltda..

Despacho: Cite-se.

## JUÍZO DA 6ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Transportadora Cometa Ltda. — Adv.: Carlos A. Noura.

Requerido: Oliveitos Dias Vieira.  
 Despacho: Cite-se para o pagamento, designo o dia 19 do corrente, às 11:00 horas em cartório sob pena de depósito.  
**INVENTÁRIO**  
 Inventariante: Izaura Pêres Rodrigues D. da Silva — Adv.: Alyrio G.

Barbosa.  
 Inventariado: Rogério Ferreira da Silva.  
 Despacho: Lavre-se o termo.  
**INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO**  
 Requerente: Cooperativa Habitacional — Adv.: Haroldo Guilherme

Silva.  
 Requeridos: Aldemir R. de Almeida e sua mulher.  
 Despacho: A Conta.  
**JUIZO DA 7ª VARA**  
 Requerimento de ESAPLAN, na Ação de Despejo promovida por Manoel Jorge de Lima Machado, inventariante do espólio de José Tavares Machado e Judith de Lima Machado, não se conformando com a sentença prolatada, dela quer apelar, na forma do art. 16 da Lei nº 6014, de 27 de dezembro de 1973, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Adv.: Maria Cristina Buarque Correa.

Obs.: Recebido em cartório em 11.09.78.  
**JUIZO DA 8ª VARA — DIVÓRCIO**  
 Requerente: José Jacauna Sales — Adv.: Rita de Cássia Pereira.  
 Requerida: Sulamita Moura Sales — Adv.: Artemis Leite da Silva.  
 Despacho: Informe o escrivão se as partes foram intimadas do despacho de fls. 43.  
**DIVÓRCIO**

Requerente: Raimundo Nonato Ferreira M. de Andrade — Adv.: Darci Lameira.  
 Requerida: Mercês Failache Marques de Carvalho — Adv.: Antonio C. Oliveira.  
 Despacho: Fale a parte contrária sobre os documentos de fls..

**DESPEJO**  
 Requerente: José Abrantes Henriques — Adv.: Hermenegildo Crispino.

Requerido: Wilson Leandro Pereira — Adv.: Izabel P. de Lima.  
 Despacho: Em prova.  
**JUIZO DA 8ª VARA — DIVÓRCIO**  
 Requerente: Raimundo Alves Pastana — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.  
 Despacho: Cumpra-se o item II do despacho inicial.  
**JUIZO DA 9ª VARA — NOTIFICAÇÃO**  
 Requerente: Carlos Eugênio Vergolino de Mendonça — Adv.: Humberto Mendonça.

Requerido: Cândido Marinho da Rocha.  
 Despacho: Entregue-se ao requerente, independente de traslado.  
**EXECUÇÃO**  
 Requerente: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimos — Adv.: Laudomício Ferreira.  
 Requerido: José Vicente Calandrini de Azevedo.  
 Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

**NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**  
 Requerente: Albino Jorge Ferreira — Adv.: Irawaldir Rocha.  
 Requerido: Júlio da Silva Maués — Adv.: Juary Carrera Palmeira.  
 Despacho: Certifique. o escrivão do feito se o autor foi intimado da decisão de fls. 51.

**RESCISÃO DE CONTRATO**  
 Requerente: Maria Amélia Jacob Bentes — Adv.: Augusto C. de Oliveira.

Requerido: Manoel Ferreira Pantoja.  
 Despacho: Cite-se.  
**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: Maria das Dores S. Cardoso — Adv.: Roberto Carvalho.

Requeridas: Herdeiras de Corina Machado Farias.  
 Sentença: Julgo procedente a ação, para declarar extinta a obrigação dos aluguéis referentes aos meses de março a junho/78 e condeno as rés ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

Requerimento de Jacob Benchaya, na Ação de Consignação que move contra os herdeiros de Maria de Lourdes Ferreira Gomes de Azevedo, representado pelo Dr. Benedito C. de Souza, solicitando seja expedido mandado de citação, face o não cumprimento pelo Oficial de Justiça, dos mandados anteriores — Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Despacho: Como requer.

**DESPEJO**  
 Requerente: Edgar Machado de Mendonça — Adv.: Humberto Mendonça.  
 Requerido: Fernando Alves Braga, em causa própria.  
 Despacho: Diga o autor.

-----  
**CARTÓRIO TRINDADE FILHO**  
**RESENHA DE 13 DE SETEMBRO DE 1978**

Proc.: Nº 3361 — Ordinária de Rescisão.  
 A — Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.  
 Adv. — Dr. Wady Rossy.  
 R — Haylton Leite Pinheiro.  
 Despacho — A Conta.  
 Proc.: Nº 3502 — Executiva — 4ª Vara.  
 A — Maria Teófilo Chaves da Cruz.  
 Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.  
 R — Antonio Areas Filho.  
 Adv. — Dra. Ambrosina Sampaio.  
 Despacho — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 44, dos autos e após voltem conclusos.  
 Proc.: Nº 3452 — Despejo — 4ª Vara.  
 Autor — Verdy Bararuá Rodrigues.  
 Adv. — Dr. Rubens Mota.  
 Réu — José Vieira da Silva (Adv.: Dr. Ricardo Chamíé).  
 Despacho — Em Provas.  
 Proc.: Nº 2973 — Prestação de Contas — 3ª Vara.  
 A — Francisco Milton Bezerra Farias.  
 Adv. — Dra. Rosa Cristina G. dos Santos.  
 R — Manoel Ireno de Melo (Adv.: Dr. José Lima Filho).  
 Despacho — Julgo procedente a presente ação de prestação de contas e conseqüentemente aprova este Juízo a prestação de contas apresentada pelo requerente e extinta, cabendo este sobre o valor de vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 27.480,00), execução forçada, de conformidade com o art. 918 do C.P.C.. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais, bem como os honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte por cento sobre o valor da sentença, a tudo sendo obedecidas as formalidades e cautelas legais. P. I. R.. Intime-se.  
 Proc.: Nº 3145 — Nunciação de Obra Nova — 9ª Vara.  
 A — Espólio de Pedro Boulhosa Sobrinho.  
 Adv. — Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Jr..  
 R — Oséas Correa.  
 Adv. — Dr. Manoel Tocantins Lobato.  
 Despacho — Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.  
 Proc.: Nº 3453 — Reparação de Danos.  
 A — Manoel da Silva Coutinho.  
 R — Marins Filho, Indústria (Adv.: Dr. Mário Chermont).  
 Dspacho — Digam os interessados sobre a conta.  
 Proc.: Nº 3430 — Despejo — 8ª Vara.  
 A — Francisco Ladislau Filho — Dr. Alberto Campos.  
 Adv. — Dr. José Ribeiro da Silva.  
 Despacho — A Conta.  
 Proc.: Nº 3515 — Inventário — 5ª Vara.  
 A — Domênico Falesi.  
 Adv. — Dr. Waldemar Viana.  
 R — Lídia Coseta Falesi.  
 Em avaliação, expedindo-se mandado.  
 Proc.: Nº 3547 — Notificação — 8ª Vara.  
 A — João de Deus Neto.  
 Adv. — Dr. Hermenegildo Crispino.  
 R — Pedro Ribeiro.  
 Depacho — A Conta.  
 Proc.: Nº 3548 — Arresto — 4ª Vara.  
 A — Banco Econômico S/A..  
 Adv. — Dr. Hildeberto Mendes Bitar.  
 R — Célia Leal Uchôa.  
 Despacho — Cumpra-se o requerido de fls. 11, obedecidas as formalidades e cautelas legais.  
 Proc.: Nº 3149 — Notificação — 1ª Vara.  
 A — Deocleciano Tavares Monteiro Galvão.  
 Adv. — Dr. Cleonor Santos Aragão.  
 R — Juarez Gadelha Barbosa.  
 Despacho — A conta, após devolva-se.  
 Proc.: Nº 3114 — Notificação — 6ª Vara.  
 A — Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.

Adv. — Dr. Wady Rossy.  
 R — Antonio Ferreira da Costa.  
 Despacho — Devolva-se a notificante, independente de trasiado.  
 Proc.: N° 3495 — Reintegração de Posse.  
 A — José Pires Franco.  
 Adv. — Dr. Dagoberto Maia de Carvalho.  
 R — Maria Lucimar dos Santos, Carlos Alberto Gomes e Luiz Augusto.

Adv. — Dr. Tocantins Lobato.  
 Despacho — Diga o oponente.  
 Proc.: N° 3339 — Despejo — 3ª Vara.  
 A — Maria Ferreira de Almeida.  
 Adv. — Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.  
 R — Galileu Branquinho de Souza.  
 Despacho — Contados, preparados, voltem conclusos.  
 Proc.: N° 2137 — Declaratória — 3ª Vara.  
 A — Antonio Bedran José Bechara.  
 Adv. — Dr. Ademar Kato.  
 R — José Pinheiro da Rosa.  
 Adv. — Dr. Luiz Carlos Horácio Freire.

Despacho — Julgamos procedente a presente ação declaratória para declarar como assim declaro falso documento-recibo no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), que dá quitação pela venda da casa "a" situada à Rua Apinagés, n° 568 — Vila Mimososa Bechara, na qual constam todas as edificações relativo aquela transação, essa por declaratória e em consonância e decorrente da perícia realizada no citado documento, cuja documentação decorrente do exame pericial grafotécnico e componente do presente processo de fls. 43 a 54, sendo ela a peça principal para a decisão deste Juízo. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido, arbitrando os honorários advocatícios do requerido em vinte por cento sobre o valor da inicial. P. I. R..

Proc.: N° ... — Reintegração de Posse — 3ª Vara.

A — Iran Ferreira Gabay.  
 Adv. — Dr. Vicente F. Sales.  
 R — Raimundo Orlando Mota.  
 Adv. — Dr. Flávio Maroja.

Despacho — Designo o dia 14.10.78, às 11:00 horas, renovando assim as diligências, dando ciência as partes interessadas.

#### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

CARTÓRIO: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1978

— QUARTA-FEIRA

2ª VARA

Processo N° 33.

#### AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Reqd.: Viação Rio Guamá.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 73. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento geral da conta.

Processo N° 867.

#### AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário e Liquidação extrajudicial.

Adv.: João José Maroja.

Reqd.: Evandro Fernandes Couto Moreira e sua mulher.

Desp.: De conformidade com a manifestação de fls. 40, declaro, por sentença para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução. Custas na forma da lei. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

Processo N° 693.

#### AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: José Maria Pinheiro de Souza.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Reqd.: Léa Brandão Ramos.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp.: De conformidade com a manifestação de fls. 22, já citado os autos e satisfeito o pagamento geral do débito, pela executada fiadora, Sra Léa Brandão Ramos, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a execução, em razão do que pede a eficácia a penhora do bem imóvel descrito nos autos de fls. 12, o qual sem ônus, volta a posse plena de sua propriedade. Custas na forma da Lei. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

5ª VARA

Processo N° ...

#### AÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ATENTADO

Req.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner.

Adv.: Creonor Santos.

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Diga o Requerente.

6ª VARA

Processo N° ...

#### AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Reqd.: Américo Lins da Silva Leal.

Desp.: A nova distribuição.

7ª VARA

Processo N° 756.

#### AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req.: Walter Machado Puget.

Adv.: Walter Puget.

Reqd.: Maria de Lourdes Leite.

Adv.: Domingos Emmi.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls. 61.

Processo N° ...

#### AUTOS DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Inv.: Benedito Francisco da Silva.

Adv.: Raimundo Puget.

Inv.: Izabel Vidal..

Adv.: Benedito Nonato M. David.

Desp.: Digam os interessados.

8ª VARA

Processo N° 760.

#### AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Fernandino Pinto e Nélio Fernando Rodrigues Pinto.

Adv.: Orlando de Mello e Silva.

Reqd.: Banco Nacional S/A..

Adv.: Luiz Loureiro.

Desp.: N. A. Junte-se e a seguir, encaminhem-se os autos a contadora, para os devidos fins.

Processo N° 969.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Ivan Paulo Danin.

Adv.: Américo Lins da Silva Leal.

Reqd.: Jamile Chaar — El Husny.

Desp.: N. A. Designo o dia 20 de setembro, às 11:00 horas em cartório, para o recebimento da quantia consignada, sob pena de depósito. Cite-se.

8ª VARA

Processo N° 459.

#### AÇÃO DE COBRANÇA

Req.: Iracildes Silva Sena.

João Zoghbi Barata.

Reqd.: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: A Contadora.

9ª VARA

Processo N° 960.

#### AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Walbet da Silva Monteiro.

Adv.: Aluísio Meira.

Reqd.: Pedro Rosário Crispino.

Desp.: Voltem os autos à redistribuição para outro Cartório.

10ª VARA

Processo N° 21.

#### AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Mado, Engenharia e Com. Ltda..

Adv.: Paulo Sousa.

Reqd.: Carlos Manoel Alves da Costa.

Adv.: Elias Almeida.

Desp.: A audiência do autor.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

#### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13.09.78

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Maria Júlia de Araújo Vianna (Adva.: Ana Célia Miranda Nery).

Réu: Benedito Melquiades Coutinho (Adv.: Ailton Ribeiro).

Despacho: "Verifica-se dos autos que o suplicado implicitamente desistiu da vistoria requerida pelo não cumprimento da determinação de fls. 31. Assim sendo determino o prosseguimento do feito com a audiência designada para o dia 26.10.78, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, 12.09.78. a) Romão Amoedo Neto".

## TERCEIRA VARA

## ORDINÁRIA

Autor: Mário Venturieri (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Waldir Monteiro de Araújo (Adv.: Enivaldo Ferreira).

Despacho na contestação: "Volte conclusos. Belém, 13.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

## CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 10ª Vara da Comarca de Fortaleza.

Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "A conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 13.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

## DESPEJO

Autora: Joana Rodrigues Nunes Santos (Adv.: José de Figueiredo).

Réu: Geraldo Teixeira da Costa.

Despacho: "Digamos interessados sobre a conta. Belém, 13.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

## QUARTA VARA

## DESPEJO

Autor: Eduardo José Salame (Adv.: Egidio Salles).

Ré: Avalia, Empreendimentos Ltda..

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 13.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

## QUINTA VARA

## CONSIGNAÇÃO

Autor: Herança de Álvaro de Jesus (Adv.: Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghbi (Adv.: Pedro Lima).

Despacho: "A audiência do titular. Belém, 13.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

## SEXTA VARA

## INVENTÁRIO

Requerente: Procuradoria Fiscal do Estado (Adv.: Bichara Frahia Neto).

Requerido: Luiz Buanain (Adv.: José Lívio Barbalho).

Despacho: "Tome-se por termo a ratificação da renúncia. Em, 12.09.78. a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

## R. POSSE

Requerente: João da Cruz Machado (Adv.: Rubem de Almeida).

Requerido: Pedro Damasceno do Espírito Santos.

Despacho: "Cite-se. Em, 12.09.78. a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Ocimar Cláudio Silva e Maria de Fátima Oliveira Silva.

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/2v., ratificando às fls. 11, e em consequência decreto a separação judicial do casal, qualificado na inicial, com fundamento no art. 4 da Lei nº 7515/77. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais. Custas de Lei. Em, 13.09.78. a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

## OITAVA VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Eimar Lázaro Furtado (Adv.: Edvan Capucho Couteiro).

Réu: Luiz Cunha de Almeida.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a expedição do mandado de imissão em favor do mesmo: "Sim, com as cautelas legais. Belém, 13.09.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

## REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Afonso Coelho Pérez (Adv.: Arthur Cláudio Mello).

Réu: Carlos José Oliveira Santos.

Despacho no requerimento do autor, solicitando a remessa dos autos à conta: "A contadora. Belém, 12.09.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

## DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Edgar Neri de Souza e Maria do Rosário Brito de Souza (Advs.: Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja).

Despacho: "Designo o dia 11 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência vestibular de reconciliação, cientes as partes, testemunhas e representante do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Belém, 13.09.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

## DÉCIMA VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Autora: Metalúrgica Schieffer S/A. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Nascimento & Cia..

Despacho: "Em face do que dispõe o artigo 1070 e 1071 do CPC, determino que seja expedido o mandado de busca e apreensão. Nomeio perito o Dr. Demerval Barriga — e cumpra-se o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 1071 do CPC. Feito o depósito, cite-se o comprador para no prazo de 5 dias contestar a ação. Belém, 04.09.78. a) Izabel Negreiros Leão".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 111/78.

Autora: Cerealista Senhor do Bomfim Ltda. — (Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Réu: Rubens Modesto da Silva (Adv.: Dr. Elias Salame).

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença a transação, tomada por termo as fls. 28, com fim de que produza seus devidos e legais efeitos. P. I. R..

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — Nº 252/78.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Luzio Afonso).

Ré: R. Silva, Importação S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Seja o bem imóvel, penhorado e descrito no auto de fls. 13 verso, avaliado pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — Nº 568/77.

Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Raimundo Nonato Monteiro e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — Nº 095/78.

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réus: Osvaldo Romasco de Oliveira e sua mulher (Adv.: Dr. Alcibes Gentil Sobrinho).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal. Cumpra-se o despacho de fls.. Designo o dia 20 do corrente, em Cartório, as 11:00 horas, para pagamento. Intime-se.

AÇÃO: — Ordinária de Indenização — 8ª Vara — Nº 205/77.

Autores: Carlos Augusto Esteves e esposa (Adv.: Dr. Raphael C. Lucas Filho).

Réus: Gilberto Lima e esposa (Adv.: Dr. Jorge Afonso).

Despacho: Sentença julgando procedente a Ação e condenando os réus a repararem o dano, de acordo com a solução oferecida no item "5" do laudo de fls. 31/34, cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença por arbitramento, para efeito da indenização requerida na inicial. Nomeio desde logo, o próprio perito que funcionou nestes autos. Condeno os réus no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor indenizável apurado. Custas de Lei. P. I. R..

AÇÃO: — Manutenção de Posse — 9ª Vara — Nº 276/78.

Requerente: Antonio Alves Maia (Adva.: Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Requerida: Cerâmica Landi (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 19 de setembro, às 09:30 horas, para a inspeção, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. Intime-se.

AÇÃO: — Sumaríssima de Cobrança — 9ª Vara — Nº 386/78.

Autora: Indústrias Villares (Adv.: Dr. Odassi C. V. Ramos).

Réu: Condomínio do Edifício Fonseca (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se, designando o dia 17 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência.

AÇÃO: — Vistoria — 9ª Vara — Nº 227/78.

Requerente: Izilda A. da Silva (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Requerida: Construtora Ivan Danin S/A. (Adva.: Dra. Maria Lúcia Penedo).

Despacho: Intime-se para pagamento, no prazo de 03 (três) dias.

AÇÃO: — Ordinária de Divórcio — 9ª Vara — Nº 191/78.

Autor: Antonio Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Ré: Maria Carmen da Silva (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves).

Despacho: Diga o autor, sobre os documentos anexados.

**AÇÃO:** - Manutenção de Posse - 9ª Vara - Nº 042/77.

Autor: Grupo Espírita "Divino Mestre" (Adv.: Dr. Egydio Salles).  
Ré: Ana Perolina Martins (Adv.: dr. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Expeça-se novo mandado de manutenção de posse, que deverá ser cumprido pelos Srs. Oficiais de Justiça, sob pena de responsabilidade funcional, solicitando-se desde logo, o auxílio da força policial. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 13.09.78

1ª VARA  
Proc.: Nº 2067/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Guilherme Silva.  
Ré: Maria Lúcia Teixeira de Holanda.

Desp.: Ante o exposto e atendendo o que mais consta nos autos, julgo procedente a ação, para consequentemente a autora na posse do imóvel questionado, pagas as custas pela demanda e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor de custas. P. I. R.. Belém, 13.09.78. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA  
Proc.: Nº 1965/78.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.  
Ré: Raimundo de Souza Cruz.

Desp.: Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação nos termos da inicial, em consequência condena os suplicados, ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o auto de causa. P. I. R.. Belém, 13.09.78. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA  
Proc.: Nº ...

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Paulo Costa Machado de Souza.

Adv.: Ademar Kato.  
Ré: Banco Brasileiro de descontos S/A. (BRADESCO).  
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp.: Designo o dia 15 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, procedidas as diligências necessárias. Belém, 13.09.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

6ª VARA  
Proc.: Nº 2692/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Laboratórios Andrômaco S/A..

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.  
Ré: Farmácia Drogabem Ltda.  
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Venha-me a petição de fls. 21, em autos e apensos, conclusos. Belém, 11.09.78. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA  
Proc.: Nº 1258/77.

REPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Miriam Pascoal Osório.

Adv.: Raimundo D. Raiol.  
Ré: Francisco Cordova de Lima Osório.

Desp.: Transitada em julgado esta, averba-se a sentença no registro civil na forma da lei., P. R. I.. Belém, 11.09.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA  
Proc.: Nº 2024.

EXECUÇÃO

Aut.: SOCILAR - Crédito Imobiliário.  
Adva.: Glória Maroja.

Ré: Eduina Oliveira de Queiroz.  
Desp.: Fale a autora. Em, 12.09.78. a) Clímenie B. de A. Pontes.  
8ª VARA  
Proc.: Nº 2.755/78.

DESPEJO

Aut.: Benjamin Viana Nahum.  
Adv.: Alacy Viana Nahum.

Ré: Carival da Silva Ferreira.  
Adv.: José Lívio Barbalho.

Desp.: designo o dia 05 de outubro, em cartório no horário do expediente, para purgação da mora. A contadora, para o fim de cálculo, incluindo-se a dívida principal, custas e honorários do advogado do A., que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa, que é de Cr\$ 3.300,00. Intime-se. Belém, 12.09.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA  
Proc.: Nº 1925/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Real S/A..

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.  
Ré: Benedito Vilfredo Monteiro.

Desp.: Publiquem-se editais de praças, para a venda do bem em dia e hora, designado pelo escrivão, observadas as formalidades legais. Intime-se os devedores por mandado. Em, 12.09.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Osmarina Santa Rosa Pedrosa.  
Adva.: Margui Lima Gaspar.

Ré: INPS.  
Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Vagevação Sion Ltda..  
Adv.: Hildeberto Bitar.

Desp.: Renovem-se para o dia 17 de outubro, às 10:00 horas. Em, 11.09.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Autor: Raimundo Renato Vilhena.  
Adva.: Vera Couto.

Ré: INPS.  
Adv.: José Alberto Batista.

Desp.: Desentranhe-se a contestação de fls. 18 por intempestiva. Em, 11.09.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
REFERENTE AO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1978

Autos Cíveis: Cancelamento de Pensão Alimentícia. Autor: José Pantoja Rodrigues (Adva.: Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos). Ré: Odete dos Santos Rodrigues (Adv.: Antonio da Silva Passos). Despacho: Defiro o pedido de dispensa de testemunhas. Prossiga-se no dia 27 de setembro, às 12:00 horas. Belém, 11.09.78. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

**AÇÃO:** Busca e Apreensão - Autora: Lindalva Oliveira de Souza. Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques - Ré: Maria Pinto de Souza. Adv.: Dr. Silvio Ferreira de Almeida. Despacho: Em provas. Belém, 09.08.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 14 de setembro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 5993)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barrata nº 217, nesta cidade, para serem protestados

de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Lançamento Jovem Ltda - DPS - 3 - Cr\$ 1.000,00 - Cr\$ 1.428,96 - Cr\$ 1.800,00/ Roque Pinheiro

de Carvalho - NP - Cr\$ 1.127,00 (saldo)/ Jean Tavares - NP - Cr\$ 1.302,00 (saldo)/ Sapataria Monteiro Ltda - DP - Cr\$ 65.498,11/ Frigoríficos Inds. da Amazônia Ltda - DP - Cr\$ 24.686,00/ Maria José da Costa Lima - DP - Cr\$ 1.500,00/ Jacy Loureiro - DP - Cr\$ 3.800,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de setembro de 1978

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA**

—II Ofício—

**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**  
Oficial

(T. nº 03369 - Reg. nº 6001 - Dia: 16/09/78)

## **Tribunal de Justiça do Estado**

### **ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### **APELAÇÃO PENAL DE ÓBIDOS**

Apte: João Tavares da Silva

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador **RICARDO BORGES FILHO**

#### **APELAÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Reinaldo Corrêa (Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante)

Relator: Desembargador **ARY DA MOTTA SILVEIRA**

#### **APELAÇÃO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Apte: Petronillo Nogueira de Oliveira (Dr. Orlando Fonseca)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador **ARY DA MOTTA SILVEIRA**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 14 de setembro de 1978.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.663)

#### **EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recorrente: - **JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA** (Adv. Dra. **JOSELISA CORTE KAUFFMAN**) - e, Recorrida: - **ZAIRA MOTTA DE BORBOREMA** (Adv. Dr. **VASCO BORBOREMA**), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro de 1978.

**OLYNTHO TOSCANO**

Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 2.663)

### **ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### **APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Aptes: Maury Bernal de Almeida e sua mulher (Dr. Ademar Kato)

Apdos: Jorge Luiz Batista e sua mulher (Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha)

Relator: Desembargador **ARY DA MOTTA SILVEIRA**

**IDEM; IDEM; IDEM**

Aptes: Maria do Céu Simões (Dr. Adilson G. Verçosa) e Carlos Zoghbi (Dr. Pedro Lima)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador **EDGAR LASSANCE CUNHA**.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 14 de setembro de 1978.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2663)

## **Comarca da Capital**

### **JUIZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

#### **CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**

**ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

**EDITAL DE PRAÇA**

**O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA**, Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou tiverem conhecimento que no dia 29 de setembro de 1978 (dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e oito), às 11 (onze) horas, no átrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levado à Praça o bem abaixo penhorado no processo de execução promovido pelo Banco do Estado do Pará S/A, contra José Luiz da Silva, Oscar Magno dos Santos e José Silva, constante de:

Terreno edificado, coletado sob o número 82 (oitenta e dois), sito na Passagem Coelhozinho, perímetro compreendido entre as Avenidas Pedro Miranda e Marquês de Herval, medindo o terreno 4.00 (quatro metros) de frente por 18,00 (dezoito metros), ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: Prédio em construção de dois pavimentos, de alvenaria, coberto de telhas, tipo barro comum, servida de porta e ja-

nela de frente, com os compartimentos a seguir descritos: Sala de visitas e jantar conjugadas, hall de escada, copa/cozinha e sala de banho, escada de cimento armado de acesso ao pavimento superior com hall, três quartos, piso sem revestimento, avaliado no estado em que se encontra em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda se fará a vista, para quem o maior lance oferecer sobre a avaliação ou apresentar fiador idôneo, válido por três (3) dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive a Carta de Arrematação. Caso os bens não alcancem lance superior ao da avaliação, serão vendidos em leilão público, já marcado para o dia 12 (doze) de

outubro do corrente às mesmas horas, no mesmo local, ficando desde logo, por este meio intimado o executado José Luiz da Silva e sua esposa Nazir Santos Silva, a quem o bem pertence, e seus representantes legais para os mencionados atos, caso não sejam localizados para serem intimados pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente Edital, para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia o datilografei e subscrevo.

Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 5838 - Dia: 16/09/78)

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citada TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 12.374,49 (doze mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), concernentes ao principal, custas de sentença e de execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-286/78, em que é reclamante ANTERO DE SOUZA SANTOS.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Laerte Justino da Mota, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.658)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada DELMA MARIA LIMA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-155/77, contra ORGECON - ORGANIZAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, para indicar novos bens da reclamada sobre os quais recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial

do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 11 de setembro de 1978

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS

Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2.659)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO EPAL INDUSTRIAL LTDA, estabelecido em lugar incerto e ignorado, reclamado executado no Processo 6ª JCJ 1117/74, em que é reclamante exequente, SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.097,89 (três mil e noventa e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondentes ao Principal e custas processuais devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Orminal Machado, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.657)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica CITADA EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ - 660/78 em que figura como reclamante DOMINGOS PIRES RIBEIRO, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.031,24 (sete mil, trinta e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao principal e custas, devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 2.656)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica CITADA SOCIEDADE NORDESTE DE VENTILADORES LTDA, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª J CJ-580/78, em que é reclamante JORGE DE SOUZA MENEZES, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.109,72 (hum mil, cento e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 2.655)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO DOMINGOS AMARAL & CIA LTDA., estabelecido em lugar incerto e ignorado, reclamado - Executado no Processo 6ª J CJ-1152/76, em que é reclamante exequente RAIMUNDO OSCAR TOSCANO REIS, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 672,08 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondentes a custas processuais e principal, devidos no referido processo: CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Ormina Machado, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

**HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO**  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª J CJ de Belém  
(G. Reg. nº 2.654)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 49, DE 08 DE SETEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI, do regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-63/77,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, na forma do disposto no artigo 662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Evilásio da Silva Melo, para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal, representante dos Em-

pregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e Registre-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA**

Presidente

(G. Reg. Nº 2624)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exm's Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 1978.

Processo: TRT RO 505/78.

Recorrente: Alonso Azeredo de Andrade.

Advogada: Dra. Ester de Moraes Neves.

Recorrido: Mineração Rio do Norte S/A..

Advogado: Dr. Izaias Barbosa de Andrade.

Origem: 6ª J CJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Juíza, Dra. Sulica Batista de Castro Menezes.

Revisor: exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena.

Processo: TRT RO 488/78.

Recorrente: Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda..

Advogado: Dr. Izaias Barbosa de Andrade.

Recorrido: Antonio do Desterro Pereira.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Origem: 1ª J CJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. José Cláudio Monteiro de Brito.

Processo: TRT RO 495/78.

Recorrente: Napoleão Carneiro Brasil.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Recorrida: VISMA - Indústria Madeireira Ltda..

Advogado:

Origem: 2ª J CJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Processo: TRT RO 490/78.

Recorrente: Wilson Jerônimo de Souza Filho.

Advogado: Dr. Deusdedith Brasil.

Recorrido: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Origem: 4ª J CJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. José Cláudio Monteiro de Brito.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Durval Israel.

Processo: TRT RO 507/78.

Recorrente: José Carlos Lima da Costa.

Advogada: Dra. Olga Bayma.

Recorrido: INCOBEL - Indústria e Comércio Belém Ltda..

Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

Origem: 6ª J CJ de Belém.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena.

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Sulica Batista de Castro Menezes.

Processo: TRT RO 484/78.

Recorrente: Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais

Ltda..

Advogado: Dr. Carlos Ailson Peixoto.

Recorrido: Leonidas Ferreira Monteiro.

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar.

Origem: 4ª J CJ de Belém.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira.

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa.

Processo: TRT Al 509/78.

Agravante: Comercial Night Club Ltda..

Advogado:

Agravado: Armindo Batista Nogueira.

Advogado:

Origem: 1ª J CJ de Manaus.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Alberto Augusto Velho Vilhena.

(G. Reg. Nº 2631)